



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SEJUSP SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Diretoria de Ensino Integrado

Processo SEI nº 1450.01.0154923/2022-72

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SEJUSP Nº 01/2023

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais TORNA PÚBLICO que está aberto o Processo Seletivo Simplificado - SEJUSP Nº 01/2023. Trata-se de contratação temporária e imediata, embasada na Lei Estadual nº 23.750/2020, no Decreto Estadual nº 48.097/2020 e Decreto Estadual nº 48.496/2022, destinadas ao preenchimento de vagas autorizadas por meio dos Ofícios Cofin n.ºs 2175/2022, 2176/2022, 1097/2021, 0939/2022 e 0997/2021 das carreiras de **Médico da Área de Defesa Social - MADS (nas funções Clínico Geral, Psiquiatra e Psiquiatra Forense), Analista Executivo de Defesa Social - ANEDS (nas funções de Enfermeiro, Farmacêutico, Assistente Social, Psicólogo, Dentista, Terapeuta Ocupacional, Fisioterapeuta, Pedagogo e Analista Técnico Jurídico) e Assistente Executivo de Defesa Social - ASEDS (nas funções de Técnico de Enfermagem, Técnico em Farmácia e Auxiliar de Consultório Dentário)**, em conformidade com a Lei Estadual nº 15.301/2004, Lei Estadual 20.591/2012, Lei Estadual nº 21.715/2015, legislação complementar e demais normas contidas neste Edital, para atuação no Hospital Psiquiátrico e Judiciário Jorge Vaz no município de Barbacena, Centro de Apoio Médico Pericial - CAMP no município de Ribeirão das Neves, Penitenciária Professor Jason Soares Albergaria no município de São Joaquim de Bicas, Presídio de João Monlevade no município de João Monlevade e DAS - Centro de Atenção Biopsicossocial - no município de Uberlândia conforme estabelecido no **Quadro de Vagas**, constante no **Anexo I** deste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado - PSS 01/2023 será regido pelas regras estabelecidas neste edital e por seus anexos, cronogramas, comunicados, atos complementares e eventuais retificações.

1.2. O PSS se destina ao preenchimento de vagas de **Médico da Área de Defesa Social - MADS (nas funções Clínico Geral, Psiquiatra e Psiquiatra Forense), Analista Executivo de Defesa Social - ANEDS (nas funções de Enfermeiro, Farmacêutico, Assistente Social, Psicólogo, Dentista, Terapeuta Ocupacional, Fisioterapeuta, Pedagogo e Analista Técnico Jurídico) e Assistente Executivo de Defesa Social - ASEDS (nas funções de Técnico de Enfermagem, Técnico em Farmácia e Auxiliar de Consultório Dentário)**, conforme ANEXO I - QUADRO DE VAGAS, conforme inciso VI do *caput* do art. 2º do Decreto nº 48.097/2020 e inciso VI do *caput* do art. 3º da Lei nº 23.750 de 23 de dezembro de 2020.

1.3. A descrição das funções atribuídas, nível/grau, vencimentos com respectivos adicionais por local de atuação e demais informações sobre a escolaridade exigida e as áreas de formação de cada vaga são as constantes no **Anexo I** deste Edital.

1.4. A contratação decorrente do Processo Seletivo Simplificado terá duração de 12 meses, nos termos do art. 5º, inciso III, da Lei nº 23.750/2020, e inciso VI do *caput* do art. 2º do Decreto nº 48.097/2020.

1.4.1. Os contratos poderão ser prorrogados por mais 12(doze) meses, conforme art. 5º, Parágrafo Único, inciso IV da referida lei.

1.4.2. O contrato temporário firmado extinguir-se-á, sem direito a indenização, nos termos do art. 12º, incisos I, II, III e IV, parágrafos 1º, 2º e 3º do Decreto nº 48.097/2020.

1.5. As informações relativas ao processo seletivo, tais como o inteiro teor do edital, cronograma, comunicados, retificações, erratas, dentre outros, estarão disponíveis no site da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, no link: www.seguranca.mg.gov.br.

1.6. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações e convocações deste certame, as quais serão divulgadas na página eletrônica da SEJUSP - www.seguranca.mg.gov.br - e/ou no Diário Oficial do Estado - www.jornalminasgerais.mg.gov.br.

1.7. O candidato poderá se inscrever somente para uma única vaga no certame, sendo para o Hospital Psiquiátrico e Judiciário Jorge Vaz/Barbacena, ou para Centro de Apoio Médico Pericial - CAMP/Ribeirão das Neves, ou para Penitenciária Professor Jason Soares Albergaria, ou para Presídio de João Monlevade, ou para o DAS - Centro de Atenção Biopsicossocial - Uberlândia .

1.7.1. Havendo mais de uma inscrição com mesmo CPF, será considerada apenas a última inscrição realizada.

1.8. O Processo Seletivo Simplificado será conduzido pela Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, de acordo com as atribuições dos incisos I, II, III e IV previstas no artigo 8º do Decreto Estadual nº 48.097/2020.

1.9. O extrato deste Edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais, de acordo com o previsto no inciso I e §1º do art. 7 do Decreto Estadual nº 48.097/2020.

1.10. O PSS será composto por 03 (três) etapas executadas pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, conforme estabelecido a seguir:

ETAPA	DESCRIÇÃO	CRITÉRIO
1ª	Análise Curricular	Classificatório e Eliminatório
2ª	Avaliação Psicológica	Eliminatório
3ª	Investigação Social	Eliminatório

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Todas as informações necessárias aos candidatos para a **efetivação da inscrição e realização da 1ª Etapa - Análise Curricular** estão dispostas abaixo:

2.2. Serão aceitas as inscrições devidamente protocoladas no site <http://sistema.seguranca.mg.gov.br>, pelo prazo de **09 (nove) dias úteis** contados a partir da publicação deste edital de Processo Seletivo Simplificado, podendo ser prorrogado caso seja do interesse da Administração Pública.

2.3. Para fins de inscrição, os candidatos deverão seguir **todas as instruções abaixo e dos Anexos** que compõem este edital, bem como as orientações dispostas no site <http://sistema.seguranca.mg.gov.br>.

2.4. O período de inscrição para participação no Processo Seletivo Simplificado será **a partir de 00h00min de 07 de março de 2023 até às 23h59min de 17 de março de 2023**, horário de Brasília.

2.5. As inscrições protocoladas fora do período estabelecido neste edital serão **automaticamente excluídas** do processo seletivo.

2.6. Em nenhuma hipótese serão aceitas e reconhecidas documentações enviadas por outro meio, que não seja o estabelecido neste edital.

2.7. Em nenhuma hipótese serão aceitas e reconhecidas documentações que necessitam de senha para a sua visualização.

2.8. A formalização e efetivação da inscrição somente se dará com o adequado **preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição, constante no link <http://sistema.seguranca.mg.gov.br>**, pelo candidato, bem como, ao anexar todas as documentações comprobatórias conforme descrito no Anexo II deste edital. **O não preenchimento de qualquer dos campos obrigatórios da ficha de inscrição e/ ou ausência das documentações previstas no Anexo II excluirá automaticamente** o candidato do processo seletivo.

2.9. O preenchimento de dados pessoais e profissionais no momento da inscrição é de **inteira responsabilidade do candidato**, que assume e atesta a veracidade de suas declarações, eximindo a SEJUSP de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto, podendo o candidato responder penal, civil ou administrativamente, nos termos da legislação vigente, pela inexatidão ou incorreção dos dados informados.

2.10. Ao realizar a inscrição, o candidato autoriza o uso dos seus dados pessoais fornecidos no momento da inscrição, para tratamento e processamentos relativos a este Processo Seletivo Simplificado, incluindo autorização das publicações do seu nome, data de nascimento, resultados e notas obtidas no decorrer de todo o certame, observando as legislações vigentes.

2.11. **Não será cobrado**, do candidato, nenhum valor a título de **taxa de inscrição**.

2.12. O candidato deverá anexar no site <http://sistema.seguranca.mg.gov.br>, **TODOS** os documentos constantes no **Anexo II para fins de inscrição no Processo Seletivo Simplificado e para a realização da 1ª Etapa - Análise Curricular**.

2.13. Somente serão aceitas **comprovações de experiência profissional no cargo pleiteado** pelo candidato, nesse PSS nº 01/2023.

2.14. O candidato poderá anexar os documentos solicitados para fins de inscrição e para a realização da 1ª Etapa - Análise Curricular no site: <http://sistema.seguranca.mg.gov.br>, durante todo o período de inscrições.

2.15. Para fins de inscrição e de realização da 1ª Etapa - Análise Curricular, não serão aceitos documentos anexados após o término do período de inscrições.

2.16. Caso o candidato não cumpra todas as exigências previstas e não anexe **todos** os documentos previstos no **Anexo II** deste edital, sua inscrição será **automaticamente excluída e o candidato será ELIMINADO do processo seletivo**.

3. DA ANÁLISE CURRICULAR - 1ª ETAPA

3.1. A Análise Curricular para somatório de pontuação por experiência profissional e qualificação técnica, **de caráter classificatório e eliminatório**, será realizada conforme os critérios estabelecidos no **Anexo III** deste edital.

3.2. A análise dos documentos será realizada por Comissão Avaliadora formada por servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. Esta Comissão verificará se os documentos encaminhados pelo candidato atendem às exigências estabelecidas para a realização da **1ª Etapa - Análise Curricular** expressas nesse edital.

3.3. Os critérios de avaliação e desempate da Etapa de Análise Curricular encontram-se descritos no **Anexo III, item 1.1**, deste Edital.

3.4. A classificação dos candidatos se dará de acordo com a ordem decrescente da nota obtida na etapa.

3.5. Será considerado **DECLASSIFICADO** neste Processo Seletivo Simplificado o candidato que tiver pontuação final equivalente a 0 (zero) na Análise Curricular.

3.6. Será considerado **ELIMINADO** neste Processo Seletivo Simplificado o candidato que não encaminhar nenhuma documentação comprobatória referente a **experiência profissional** no cargo pleiteado.

3.7. Será considerado **ELIMINADO** neste Processo Seletivo Simplificado o candidato que não encaminhar nenhuma documentação comprobatória referente à **titulação** do cargo pleiteado.

3.8. O **Resultado Preliminar da 1ª Etapa - Análise Curricular** será divulgado no site da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP (www.seguranca.mg.gov.br), conforme **Cronograma** publicado na site da Secretaria.

3.9. O prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar será de **02 (dois) dias úteis**, contado a partir do dia subsequente à publicação do resultado preliminar no site da SEJUSP, **a partir de 00h00min de 06 de abril de 2023 até às 23h59min de 07 de abril de 2023**. O recurso deverá ser protocolado com a **fundamentação** referente apenas à etapa selecionada para o recurso, **exclusivamente** no site <http://sistema.seguranca.mg.gov.br>, devendo o candidato usar sempre o número de protocolo de inscrição para acesso e registro.

3.10. O candidato deve certificar-se de ter registrado e salvo corretamente seu recurso no site <http://sistema.seguranca.mg.gov.br>.

3.11. **Para fins de recurso, não serão considerados os documentos exigidos no ato de inscrição e não anexados no período de inscrições. Sendo assim, o candidato deverá anexar junto ao recurso somente documentos que estejam relacionados à sua fundamentação.**

3.12. A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante data de envio eletrônico e número de protocolo gerado. Será desconsiderado o recurso enviado fora do prazo estabelecido.

3.13. O Resultado dos Recursos (Deferido ou Indeferido) será publicado exclusivamente no site da SEJUSP (www.seguranca.mg.gov.br), conforme cronograma.

3.13.1. Caso o candidato tenha seu recurso indeferido, este poderá consultar a decisão relativa ao indeferimento através de consulta individual no site <http://sistema.seguranca.mg.gov.br>

3.14. O **Resultado Final da 1ª Etapa - Análise Curricular** será divulgado no site da SEJUSP (www.seguranca.mg.gov.br) em até **01 (um) dia útil** após a publicação do Resultado de Recursos contra o Resultado Preliminar.

4. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - 2ª ETAPA

4.1. Serão convocados para a **2ª Etapa - Avaliação Psicológica** todos os candidatos **CLASSIFICADOS** na **1ª Etapa - Análise Curricular**.

4.2. A convocação para a **2ª Etapa - Avaliação Psicológica** ocorrerá após a publicação do Resultado Final da **1ª Etapa - Análise Curricular**, sendo divulgada no site da SEJUSP (www.seguranca.mg.gov.br) e no Diário Oficial do Estado (www.jornalminasgerais.mg.gov.br) com antecedência mínima de **03 (três) dias úteis** anteriores à data de realização da etapa, do qual constará o dia, a hora e o local da respectiva etapa e outros dados, conforme o caso.

4.3. A **2ª Etapa - Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório**, será **custeada pelo próprio candidato**, que deverá apresentar Laudo Psicológico descritivo (conforme modelo constante no **Anexo V** deste Edital), emitido por um Psicólogo(a), que deverá estar regularmente inscrito(a) e ativo(a), em Conselho Regional de Psicologia (CRP), conforme as normas do Conselho Federal de Psicologia (CFP).

4.3.1. O não cumprimento desta cláusula editalícia impossibilitará a aceitação do referido Laudo e não haverá nova data/hora para tal fim.

4.3.2. As avaliações psicológicas compreenderão, no mínimo, os seguintes instrumentos de avaliação:

- I - Teste de Personalidade (impreterivelmente Gráfico Expressivo);
- II - Teste de Inteligência;
- III - Teste de Atenção;
- IV - Levantamento de Dados Pessoais - LDP.

4.3.2.1. A bateria poderá ser definida pela Equipe Técnica da SEJUSP e divulgada no momento da Convocação para Avaliação Psicológica.

4.3.2.2. Não serão aceitos Inventários em substituição ao teste de personalidade.

4.4. Somente serão considerados os laudos emitidos com, no máximo, **07 (sete) dias úteis anteriores ao início do período estipulado**, no cronograma, para o envio dos mesmos.

4.5. Os Laudos comprobatórios exigidos nesta **2ª Etapa - Avaliação Psicológica** deverão ser anexados no link <http://sistema.seguranca.mg.gov.br>, no prazo estabelecido no cronograma. A comprovação do encaminhamento tempestivo do laudo será feita mediante data de envio eletrônico e número de protocolo gerado.

4.5.1. Em nenhuma hipótese serão aceitos e reconhecidos laudos enviados fora do período estabelecido.

4.5.2. Em nenhuma hipótese serão aceitos e reconhecidos laudos enviados por outro meio que não o especificado no item 4.5 do referido edital.

4.6. O laudo enviado pelo candidato, dentro do prazo determinado, será analisado pela Equipe Técnica de Psicólogos da SEJUSP, conforme o item 4.3 deste edital.

4.7. São características consideradas incompatíveis para o exercício dos cargos ofertados neste edital:

- a) Descontrole emocional;
- b) Descontrole da agressividade;
- c) Descontrole da impulsividade;
- d) Oposicionismo a normas sociais e figuras de autoridade;
- e) Dificuldade acentuada para estabelecer contato interpessoal;
- f) Alterações acentuadas da afetividade;
- g) Funcionamento intelectual abaixo da média, associado a prejuízo no comportamento adaptativo e desempenho deficitário de acordo com sua idade e grupamento social;
- h) Nível de atenção abaixo da média;
- i) Distúrbio acentuado da energia vital de forma a comprometer a capacidade para ação;
- j) Instabilidade de conduta (com indicadores de conflito intrapsíquico que possa refletir um comportamento inconstante e imprevisível);
- k) Quadros de excitabilidade elevada ou de ansiedade generalizada; Inibição acentuada com indicadores de coartação e bloqueio na ação;
- l) Tremor persistente no (s) teste (s) gráfico (s).

4.8. Após a Análise da Equipe Técnica de Psicólogos da SEJUSP, será emitido um parecer com os seguintes resultados:

4.8.1. **APTO** - candidato apresentou, no momento atual, perfil psicológico compatível com o da função pretendida;

4.8.2. **INAPTO** - candidato não apresentou, no momento atual, perfil psicológico compatível com o da função pretendida;

4.8.3. **DECLASSIFICADO** - candidato que não enviou o laudo, e/ou que o mesmo esteja em desconformidade com os critérios estabelecidos no item 4 deste edital.

4.9. Somente serão consideradas as avaliações psicológicas realizadas com os parâmetros determinados para este Processo Seletivo Simplificado.

4.9.1. Não serão considerados outros resultados obtidos em Avaliações Psicológicas realizadas para quaisquer fins, a qualquer tempo, sejam da SEJUSP ou em outras instituições, conforme prevê o art. 10 da Resolução CFP nº002, de 21/01/2016.: "Caso o(a) candidato(a) tenha sido considerado(a) apto(a) por meio de avaliação psicológica para um cargo específico de provimento em concurso público, essa avaliação não terá validade para uso em outro cargo e/ou outro processo seletivo".

4.9.1.1. Não serão consideradas as avaliações psicológicas realizadas em concursos anteriores (do próprio DEPEN/SEJUSP) ou em outras instituições.

4.10. O **Resultado Preliminar da 2ª Etapa - Avaliação Psicológica** será divulgado no site da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP (www.seguranca.mg.gov.br), **conforme cronograma publicado**.

4.10.1. Será divulgado o **Resultado Preliminar da 2ª Etapa - Avaliação Psicológica** dos candidatos considerados **APTOS** e **DECLASSIFICADOS**, conforme o previsto no art. 6º da Resolução nº 002/2016, do Conselho Federal de Psicologia, o qual determina que "a publicação do resultado da avaliação psicológica será feita por meio de relação nominal, constando os (as) candidatos (as) aptos (as)".

4.11. O prazo para interposição de recurso contra o **Resultado Preliminar da 2ª Etapa - Avaliação Psicológica** será de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da divulgação do Ato de Resultado Preliminar da **2ª Etapa - Avaliação Psicológica**, a partir de **00h00min de 04 de maio de 2023 até às 23h59min de 05 de maio de 2023**. O recurso deverá ser protocolado exclusivamente pelo site <http://sistema.seguranca.mg.gov.br>, conforme Cronograma, devendo o candidato usar sempre o número de protocolo de inscrição para acesso e registro.

4.11.1. A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante data de envio eletrônico e número de protocolo gerado. Será

desconsiderado recurso enviado fora do prazo estabelecido.

4.11.2. O Resultado dos Recursos (Deferido ou Indeferido) será publicado exclusivamente no site da SEJUSP(www.seguranca.mg.gov.br), conforme cronograma.

4.11.2.1. Caso o candidato tenha seu recurso indeferido, este poderá consultar a decisão relativa ao indeferimento através de consulta individual no site <http://sistema.seguranca.mg.gov.br>.

4.12. O **Resultado Final da 2ª Etapa - Avaliação Psicológica** constando os candidatos **APTOS** será divulgado no site da SEJUSP (www.seguranca.mg.gov.br) em até **01 (um) dia útil** após a publicação da decisão de deferimento ou indeferimento de recursos contra o resultado preliminar.

4.12.1. O candidato cujo nome não constar na publicação do **Resultado Final da 2ª Etapa - Avaliação Psicológica** estará **ELIMINADO** deste Processo Seletivo Simplificado.

5. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL - 3ª ETAPA

5.1. A Investigação Social, **de caráter eliminatório**, será procedida entre os candidatos não eliminados nas etapas anteriores, observados os critérios definidos neste Edital.

5.2. A Convocação para entrega de documentação para a **3ª Etapa - Investigação Social**, será divulgada no site da SEJUSP (www.seguranca.mg.gov.br), através de Nota Informativa, que será divulgada na mesma data da Convocação para a **2ª Etapa - Avaliação Psicológica**.

5.3. O **preenchimento do Questionário de Informações Confidenciais** deverá ser realizado no site <http://sistema.seguranca.mg.gov.br> nos prazos estabelecidos e divulgados através de **Cronograma**, conforme convocação, prevista no item **5.2**, devendo o candidato estar pronto a fornecer dados da sua respectiva qualificação pessoal, referências sociais, familiares, bancárias e outras.

5.3.1. **Para o preenchimento do Questionário de Informações Confidenciais serão solicitados ao candidato os seguintes dados:** locais onde residiu nos últimos cinco anos, com tempo de residência atual e anteriores, se for o caso; telefone para contato; filiação; naturalidade; data de nascimento; profissão; número de dependentes; estado civil; número do CPF; número da Identidade; número da CNH; número do Título Eleitoral e da zona da Seção Eleitoral; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino); renda individual e familiar; dados pessoais do cônjuge e filhos; empregos atuais e anteriores; bens móveis ou imóveis; nome com endereço e telefone de duas ou mais pessoas que possam dar referências pessoais; declaração de não ter sido demitido a bem do serviço público nos últimos cinco anos; e, caso tenha sido indiciado ou processado, deverá fornecer informações detalhadas; entre outros.

5.4. A Investigação Social tem como objetivo verificar se o candidato apresenta idoneidade moral e conduta compatíveis com as responsabilidades do cargo, e serão analisados fatores como:

- a) Prática de ato tipificado como ilícito penal;
- b) Prática, em caso de servidor público, de transgressões disciplinares;
- c) Encerramento do contrato de serviço antes do prazo determinado por motivo disciplinar, no caso de candidato anteriormente contratado por processo seletivo simplificado em órgão público;
- d) Prática de ato que possa importar em repercussão social de caráter negativo ou comprometer a função de segurança e confiabilidade da Instituição;
- e) Declaração de informações inverídicas ou omissão de informações no preenchimento do "Questionário de Informações Confidenciais".
- f) Apresentação de declaração ou documento falso ou omissão de informação relevante sobre a vida pregressa quando solicitado no decorrer do Processo Seletivo Simplificado.

5.5. Os documentos comprobatórios, a serem observados na **3ª Etapa - Investigação Social**, de idoneidade e conduta relacionados a seguir **deverão ser anexados no link** <http://sistema.seguranca.mg.gov.br>, conforme prazo estabelecido no ato próprio de convocação para esta etapa:

- a) Documento oficial com foto que contenha CPF e RG;
- b) Comprovante de residência atual, com validade de no máximo 90 dias. Caso o candidato não tenha comprovante de residência em seu nome, poderá ser encaminhado comprovante em nome dos pais ou cônjuge, contrato de locação de imóvel residencial vigente ou Declaração de Residência Atual, devidamente datada e assinada;
- c) Certidão de Quitação Eleitoral da Justiça Eleitoral, com validade de no máximo 90 dias. Link para acesso: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ;
- d) Certidão Negativa de Crimes Eleitorais emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, com validade de no máximo 90 dias. Link para acesso: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;
- e) Se do sexo masculino, prova de quitação com o serviço militar, (fotocópia do Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, ou ainda documento equivalente). Está desobrigado quem completa 18 anos no ano corrente, bem como aquele que completa 46 anos no ano

corrente;

f) Certidão Criminal e Certidão dos Juizados Especiais Criminais da Justiça Estadual das comarcas em que residir e que tenha residido nos últimos **05 (cinco) anos**, com validade de no máximo 90 dias;

g) Certidão Criminal da Justiça Federal da jurisdição em que residir e que tenha residido nos últimos **05 (cinco) anos**, com validade de no máximo 90 dias;

h) Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pela Polícia Civil do Estado em que residir e que tenha residido nos últimos **05 (cinco) anos**, com validade de no máximo 90 dias;

i) Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Polícia Federal, com validade de no máximo 90 dias. Acesso pelo link: <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>;

j) Caso seja necessário, a Administração Pública poderá solicitar outros documentos complementares.

5.5.1. Omissões ou informações inverídicas no preenchimento do “**Questionário de Informações Confidenciais**” poderão acarretar, a qualquer tempo, a convalidação do candidato e consequente exclusão do certame ou a rescisão do contrato.

5.6. A não apresentação dos documentos exigidos, bem como apresentação de documentos que estiverem ilegíveis, com rasura, com senhas ou não permitirem a visualização dos dados serão desconsiderados na análise da documentação, caso a comissão examinadora não consiga auditar tais dados por intermédio de outros meios.

5.7. Os documentos constantes no item 5.5 deverão ser digitalizados e anexados no link <http://sistema.seguranca.mg.gov.br> com a extensão JPEG ou PNG ou em PDF. Não poderá haver substituições ou acréscimos posteriores ao prazo estabelecido em cronograma divulgado no Ato de Convocação da Etapa.

5.7.1. Os documentos que tenham informações frente e verso, deverá o candidato anexar as duas imagens para análise, sendo desconsiderado quando for enviado apenas um lado do documento.

5.8. Após análise e investigação social, os candidatos serão considerados **INDICADOS** ou **CONTRAINDICADOS**, conforme os fatores de convalidação elencados no item 5.4.

5.9. O **Resultado Preliminar da 3ª Etapa - Investigação Social**, constando os candidatos **INDICADOS**, será divulgado no site da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP (www.seguranca.mg.gov.br), conforme cronograma.

5.10. Os candidatos que não constarem no Ato de Resultado Preliminar da **3ª Etapa - Investigação Social**, serão considerados **CONTRAINDICADOS**, e poderão consultar os motivos que ensejaram a sua convalidação através do link <http://sistema.seguranca.mg.gov.br>. Para ter acesso a esta consulta, o candidato deverá informar os dados pessoais cadastrados, para acesso ao sistema.

5.11. O prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar desta etapa será de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação do Resultado Preliminar, **a partir de 00h00min de 12 de maio de 2023 até às 23h59min de 15 de maio de 2023**. O recurso deverá ser protocolado exclusivamente pelo site <http://sistema.seguranca.mg.gov.br> devendo o candidato usar sempre o número de protocolo de inscrição para acesso e registro.

5.12. A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante data de envio eletrônico e número de protocolo gerado. Será desconsiderado recurso enviado fora do prazo estabelecido.

5.13. O Resultado dos Recursos (**Deferido ou Indeferido**) será publicado exclusivamente no site da SEJUSP (www.seguranca.mg.gov.br), conforme **Cronograma**.

5.13.1. Caso o candidato tenha seu recurso **Indeferido**, este poderá consultar a decisão relativa ao indeferimento através de consulta individual no site <http://sistema.seguranca.mg.gov.br>

5.14. O **Resultado Final da 3ª Etapa - Investigação Social**, constando os candidatos **INDICADOS**, será divulgado no site da SEJUSP (www.seguranca.mg.gov.br) em até **01 (um) dia útil** após a publicação da decisão de deferimento ou indeferimento dos recursos contra o Resultado Preliminar.

5.15. O candidato cujo nome não constar na publicação do **Resultado Final da 3ª Etapa - Investigação Social** estará **ELIMINADO** deste Processo Seletivo Simplificado.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

6.1. Serão considerados para efeito de Classificação Final neste Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023 os candidatos **CLASSIFICADOS** conforme ordem **decrescente de somatório de notas da 1ª Etapa - Análise Curricular**, que foram considerados **APTOS** na **2ª Etapa - Avaliação Psicológica** e **INDICADOS** na **3ª Etapa - Investigação Social**.

6.1.1. Em caso de empate na nota final obtida, serão considerados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

- Maior pontuação obtida na Experiência Profissional, conforme estabelecido no Anexo III do Edital;
- Maior pontuação obtida na Pontuação por Títulos, Treinamentos,

Cursos de Capacitação, Aperfeiçoamento e Especialização na área, conforme estabelecido no Anexo III do Edital;

c) Possuir experiência anterior **na função pretendida**, em setores de segurança pública ou privada.

d) Maior idade entre os candidatos empatados;

7. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

7.1. O **Resultado Preliminar** de classificados no PSS será divulgado no site da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP (www.seguranca.mg.gov.br) em **até 01 (um) dia útil** após a publicação do **Resultado Final da Investigação Social**.

7.2. O prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar será de **02 (dois) dias úteis**, contado a partir da publicação do Resultado Preliminar, **a partir de 00h00min de 24 de maio de 2023 até às 23h59min de 26 de maio de 2023**. O recurso deverá ser protocolado exclusivamente pelo site <http://sistema.seguranca.mg.gov.br> de 00h00min às 23h59min, devendo o candidato usar sempre o número de protocolo de inscrição para acesso e registro.

7.2.1. A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante data de envio eletrônico e número de protocolo gerado. Será desconsiderado recurso enviado fora do prazo estabelecido.

7.2.1.1. O Resultado dos Recursos (**Deferido ou Indeferido**) será publicado exclusivamente no site da SEJUSP (www.seguranca.mg.gov.br), conforme cronograma.

7.3. Caso o candidato tenha seu recurso **Indeferido**, este poderá consultar a decisão relativa ao indeferimento através de consulta individual no site <http://sistema.seguranca.mg.gov.br>.

7.4. O **Resultado Final de classificação do PSS** será publicado no site da SEJUSP (www.seguranca.mg.gov.br), bem como o Extrato de Homologação do Resultado Final no Diário Oficial do Estado (www.jornalminasgerais.mg.gov.br), em **até 02 (dois) dias úteis** após a publicação da decisão de deferimento ou indeferimento de recursos contra o Resultado Preliminar.

8. DOS REQUISITOS

8.1. Para contratação o candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023 deverá preencher os seguintes requisitos:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, na forma do art. 13 do Decreto Federal Nº. 70.436, de 18 de abril de 1972;

b) gozar dos direitos políticos;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

e) ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

f) possuir, comprovante de conclusão de escolaridade exigido para a função pleiteada;

g) não ter sido demitido a bem do serviço público, conforme art. 250 da Lei nº 869/52 e não ter sido demitido das Instituições Militares ou Força Congêneres;

h) não possuir registro de antecedentes criminais nos últimos 5 (cinco) anos, ficando impedido a contratação nos casos em que houver ação penal com sentença condenatória transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos, garantido o contraditório e a ampla defesa;

i) casos de Acumulação de Cargos e/ou outro vínculo empregatício ativo serão tratados nos termos da Resolução SEPLAG nº 11/2012 e deverão ser informados no ato da contratação;

j) ser considerado apto cumprindo os requisitos da Resolução SEPLAG nº 36, de 10 de maio de 2022, conforme orientado na convocação para contratação

k) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a função pleiteada;

l) não ser aposentado por invalidez;

m) atender a todas as exigências estabelecidas neste Edital.

n) Não estar usufruindo benefício ativo pelo INSS.

o) Não estar usufruindo ou estar com afastamento por licença maternidade.

8.2. A não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o exercício da função implicará na perda do direito de contratação do(a) candidato(a), que terá seu ato de convocação tornado sem efeito mediante publicação de desclassificação no site da SEJUSP (www.seguranca.mg.gov.br).

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP convocará para contratação os(as) candidatos(as) aprovados neste Processo Seletivo Simplificado, considerando a autorização do Comitê de Orçamento e

Finanças – COFIN para a abertura de vagas para cada uma das unidades constantes no Anexo I deste Edital, sendo obedecida a rigorosa ordem final de classificação.

9.2. A convocação para contratação será feita no endereço eletrônico da SEJUSP (www.seguranca.mg.gov.br) e os candidatos convocados, durante o prazo divulgado no Ato de Convocação, deverão apresentar cópia e o original dos seguintes documentos para contratação:

- a) Foto 3x4 - 02 (Duas);
- b) Atestado de Bons Antecedentes emitido no site da Polícia Civil;
- c) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Itaú, agência de Minas Gerais (conta pode ser aberta pelo aplicativo do banco ou na agência);
- d) Cópia da Carteira de Identidade – Registro Geral (RG);
- e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) Cópia do Título de Eleitor;
- g) Comprovante de Quitação Eleitoral (certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do Tribunal Regional Eleitoral);
- h) Cópia do Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- i) Cópia do Comprovante do PIS/PASEP;
- j) Comprovante de Residência Recente (caso o candidato não possua comprovante em seu nome, será aceito em nome do cônjuge ou dos pais);
- k) Certidão de Casamento e Certidão Nascimento dos Filhos (se tiver);
- l) Cópia e Original do Comprovante de Escolaridade:
 - Cargos de Nível Médio - Histórico e Diploma ou Certificado de Conclusão Ensino Médio, como também, comprovação de conclusão no Curso Técnico para o cargo pleiteado.
 - Cargos de Nível Superior – Diploma ou Certificado de Conclusão comprovando a formação. (No caso do cargo de Médico da Área de Defesa Social – Psiquiatra ou Psiquiatra Forense, é necessário a apresentação comprovação de pós-graduação “lato sensu” ou Residência Médica em Psiquiatria);
- m) Carteira de Registro no respectivo Conselho de Classe – (Registro ativo);
- n) Cópia da página da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS que comprove data do primeiro emprego ou declaração;
- o) Comprovante do tipo sanguíneo e fator RH;
- p) Currículo simples;
- q) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e Questionário de Antecedentes Clínicos nos termos da Resolução SEPLAG nº 036 de 10 maio de 2022. Caso ocorra alguma alteração no fluxo de perícia médica, os(as) candidatos(as) serão informados via publicação feita no endereço eletrônico da SEJUSP (www.seguranca.mg.gov.br) à época da contratação.
- r) Declaração do INSS que não possui benefício ativo no INSS, emitido no site "Meu INSS".

9.3. A contratação se dará através de Contrato Administrativo Temporário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, observando-se os prazos dispostos no artigo 5º, inciso III, da Lei Estadual nº 23.750/2020.

9.4. O(a) candidato(a) que não apresentar a documentação necessária para sua contratação, na data estipulada na convocação, perderá o direito à vaga e será **DECLASSIFICADO(A)** do quadro de reserva.

9.5. Caso ocorra alguma situação de impedimento para o comparecimento na convocação, o(a) candidato(a) poderá enviar recurso para o email: contratosrh@seguranca.mg.gov.br até **01(Um)** dia antes da data da convocação para a devida análise do gabinete SULOT.

9.6. Caso o(a) candidato(a) possua outro emprego ou função pública ativa ou, ainda, perceba proventos de inatividade simultaneamente com a remuneração de cargo, emprego ou função pública da administração direta ou indireta, deverá obrigatoriamente informar no preenchimento do formulário à época da contratação, para abertura de processo de acúmulo de cargos junto ao órgão responsável para a análise.

9.7. O candidato que, após a entrega da documentação exigida no item 9.2 e assinatura do contrato de prestação de serviço, não comparecer para exercício da função perderá o direito à vaga tendo sua contratação tornada sem efeito e será **DECLASSIFICADO** do quadro de reserva.

9.8. A apresentação para exercício da função na Unidade será **imediatamente** após a contratação, não podendo ser solicitada prorrogação do prazo.

10. INFORMAÇÃO SOBRE PERÍCIA MÉDICA PRÉ-ADMISSÃO

10.1. A Perícia Médica Admissional será realizada nos termos do artigo 1º da Resolução SEPLAG nº 036 de 10 maio de 2022, a saber:

Art. 1º O exame admissional exigido para celebração de contrato

temporário, a que se referem a Lei nº 23.630, de 2 de abril de 2020, e a Lei nº 23.750, de 23 de dezembro de 2020, ou para a convocação de profissionais para as funções de magistério a que se refere o Decreto nº 48.109, de 30 de dezembro de 2020, poderá ser substituído pela apresentação dos seguintes documentos:

- I. - Atestado de saúde ocupacional, emitido por profissional médico assistente, conforme modelo a ser disponibilizado pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional – SCPMSO/SEPLAG;
- II. - Questionário de Antecedentes Clínicos, conforme modelo a ser disponibilizado pela SCPMSO/SEPLAG.

§ 1º - As documentações de que tratam os incisos I e II do caput deverão ser apresentadas à autoridade responsável no ato da contratação temporária ou convocação.

§ 5º - A SCPMSO poderá solicitar ao médico assistente, ao contratado temporário ou ao convocado, a apresentação da cópia do prontuário médico, que deu origem ao atestado de saúde ocupacional, sempre que necessário.

Art. 2º - O atestado de saúde ocupacional emitido por profissional médico assistente ou resultado de exame admissional de aptidão emitido pela SCPMSO terá validade de 60 (sessenta) dias, a contar de sua emissão.

Art. 3º - Não se aplica o disposto no art. 1º, ao convocado para exercício de função pública ou contratado temporariamente, que tenha permanecido afastado para tratamento de saúde, por período superior a 15 (quinze) dias, consecutivos ou não, nos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias anteriores à assinatura do contrato ou QI.

Art. 4º - O candidato a que se refere o art. 3º desta Resolução ou aquele que optar pelo exame admissional realizado pela SCPMSO, fica excepcionalmente autorizado a concorrer à vaga, sem a apresentação do resultado de aptidão, emitido pela SCPMSO, desde que comprove a solicitação de agendamento da perícia médica admissional, nos termos da Resolução SEPLAG nº 99/2018 e da Resolução SEPLAG nº 105/2018.

10.2. Caso ocorra alguma alteração no fluxo de perícia médica, os(as) candidatos(as) serão informados via publicação feita no endereço eletrônico da SEJUSP (www.seguranca.mg.gov.br) à época da contratação.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. É de responsabilidade da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo e Diretoria de Ensino Integrado o esclarecimento de dúvidas e resolução de casos não previstos pelo edital, através do e-mail processoseletivo@seguranca.mg.gov.br.

11.2. Este Processo Seletivo Simplificado terá validade por **até 01 (um) ano** após a publicação da Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, caso seja interesse da Administração Pública.

Belo Horizonte, 06 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - Quadro de Vagas, Vencimento Básico por Cargo, Escolaridade e Atribuições por Carreira;

ANEXO II - Listagem de Documentos para Inscrição e realização da 1ª Etapa - Análise Curricular;

ANEXO III - Quadro de Distribuição de Pontos e Critérios de Desempate da 1ª Etapa - Análise Curricular;

ANEXO IV - Cronograma de execução.

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS, VENCIMENTO BÁSICO POR CARGO E ATRIBUIÇÕES POR CARREIRA

1. QUADRO DE VAGAS E VENCIMENTO BÁSICO POR CARGO PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL PSIQUIÁTRICO E JUDICIÁRIO JORGE VAZ - HPJVV/BARBACENA

HPJVV						
Carreira	Função	Nível/Grau	Carga Horária Semanal	Vencimento básico*	Adicional por local de	Vagas

			Semanal		trabalho**	
Médico da Área de Defesa Social (MADS)	Médico Clínico Plantonista	IA	24 horas	R\$ 4.688,85	75% do vencimento básico	8
	Médico Psiquiatra Plantonista	III/A	24 horas	R\$ 6.978,90	75% do vencimento básico	8
	Médico Psiquiatra Perito Forense	III/A	24 horas	R\$ 6.978,90	75% do vencimento básico	3
Analista Executivo de Defesa Social (ANEDS)	Enfermeiro	IA	40 horas	R\$ 4.204,68	37,5 % do vencimento básico	9
	Farmacêutico	IA	40 horas	R\$ 4.204,68	37,5 % do vencimento básico	3
	Assistente Social	IA	40 horas	R\$ 4.204,68	37,5 % do vencimento básico	4
	Psicólogo	IA	40 horas	R\$ 4.204,68	37,5 % do vencimento básico	4
	Dentista	IA	40 horas	R\$ 4.204,68	37,5 % do vencimento básico	1
	Terapeuta Ocupacional	IA	40 horas	R\$ 4.204,68	37,5 % do vencimento básico	3
	Fisioterapeuta	IA	40 horas	R\$ 4.204,68	37,5 % do vencimento básico	1
	Pedagogo	IA	40 horas	R\$ 4.204,68	37,5 % do vencimento básico	1
	Analista Técnico Jurídico/Direito	IA	40 horas	R\$ 4.204,68	37,5 % do vencimento básico	1
Assistente Executivo de Defesa Social (ASEDS)	Técnico de Enfermagem	IA	40 horas	R\$ 1.926,16	37,5 % do vencimento básico	30
	Técnico em Farmácia	IA	40 horas	R\$ 1.926,16	37,5 % do vencimento básico	2
	Auxiliar de Consultório Dentário	IA	40 horas	R\$ 1.926,16	37,5 % do vencimento básico	1
TOTAL:						79

Notas: * Conforme Lei nº 21.715/2015 e Lei nº 15.301/2004. **Conforme Lei Estadual nº 11.717/94.

2. QUADRO DE VAGAS E VENCIMENTO BÁSICO POR CARGO PARA ATENDIMENTO NO CENTRO MÉDICO E PERICIAL- CAMP/RIBEIRÃO DAS NEVES

Carreira	Função	Nível/Grau	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico *	Adicional por local de trabalho **	Vagas
Médico da Área de Defesa Social (MADS)	Médico Clínico Plantonista	IA	24 horas	R\$ 4.688,85	75% do vencimento básico	8
	Médico Psiquiatra Plantonista	III/A	24 horas	R\$ 6.978,90	75% do vencimento básico	4
	Médico Psiquiatra Perito Forense	III/A	24 horas	R\$ 6.978,90	75% do vencimento básico	1
Analista Executivo de Defesa Social (ANEDS)	Enfermeiro	IA	40 horas	R\$ 4.204,68	37,5% do vencimento básico	4
	Farmacêutico	IA	40 horas	R\$ 4.204,68	37,5% do vencimento básico	1
	Assistente Social	IA	40 horas	R\$ 4.204,68	37,5% do vencimento básico	3
	Psicólogo	IA	40 horas	R\$ 4.204,68	37,5% do vencimento básico	4
	Dentista	IA	40 horas	R\$ 4.204,68	37,5% do vencimento básico	1
	Terapeuta Ocupacional	IA	40 horas	R\$ 4.204,68	37,5% do vencimento básico	1
	Fisioterapeuta	IA	40 horas	R\$ 4.204,68	37,5% do vencimento básico	1

	Pedagogo	VA	40 horas	R\$ 4.204,68	37,5% do vencimento básico	1
	Analista Técnico Jurídico/Direito	VA	40 horas	R\$ 4.204,68	37,5% do vencimento básico	2
Assistente Executivo de Defesa Social (ASEDS)	Técnico de Enfermagem	VA	40 horas	R\$ 1.926,16	37,5% do vencimento básico	10
	Técnico em Farmácia	VA	40 horas	R\$ 1.926,16	37,5% do vencimento básico	1
	Auxiliar de Consultório Dentário	VA	40 horas	R\$ 1.926,16	37,5% do vencimento básico	1
TOTAL:						43

Notas: * Conforme Lei nº 21.715/2015 e Lei nº 15.301/2004. **Conforme Lei Estadual nº 11.717/94.

3. QUADRO DE VAGAS E VENCIMENTO BÁSICO POR CARGO PARA ATENDIMENTO NA PENITENCIÁRIA PROFESSOR JASON SOARES DE ALBERGARIA/ SÃO JOAQUIM DE BICAS

Carreira	Função	Nível/Grau	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico *	Adicional por local de trabalho **	Vagas
Médico da Área de Defesa Social (MADS)	Médico Psiquiatra	III/A	24 horas	R\$ 6.978,90	75% do vencimento básico	1
Assistente Executivo de Defesa Social (ASEDS)	Técnico de Enfermagem	VA	40 horas	R\$ 1.926,16	37,5% do vencimento básico	4
	Auxiliar de Consultório Dentário	VA	40 horas	R\$ 1.926,16	37,5% do vencimento básico	1
TOTAL:						6

Notas: * Conforme Lei nº 21.715/2015 e Lei nº 15.301/2004. **Conforme Lei Estadual nº 11.717/94.

4. QUADRO DE VAGAS E VENCIMENTO BÁSICO POR CARGO PARA ATENDIMENTO NO PRESÍDIO DE JOÃO MONLEVADE/ JOÃO MONLEVADE

Carreira	Função	Nível/Grau	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico *	Adicional por local de trabalho **	Vagas
Médico da Área de Defesa Social (MADS)	Médico Clínico Geral	VA	24 horas	R\$ 4.688,85	75% do vencimento básico	1
TOTAL:						1

Notas: * Conforme Lei nº 21.715/2015 e Lei nº 15.301/2004. **Conforme Lei Estadual nº 11.717/94.

5. QUADRO DE VAGAS E VENCIMENTO BÁSICO POR CARGO PARA ATENDIMENTO NA DAS- CENTRO DE ATENÇÃO BIOPSISSOCIAL - UBERLÂNDIA

Carreira	Função	Nível/Grau	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico *	Vagas
Analista Executivo de Defesa Social (ANEDS)	Assistente Social	VA	40 horas	R\$ 4.204,68	1
	Psicólogo	VA	40 horas	R\$ 4.204,68	2
TOTAL:					3

Notas: * Conforme Lei nº 21.715/2015

6. ATRIBUIÇÕES DAS CARREIRAS

CARREIRA	ATRIBUIÇÕES GERAIS *Conforme Lei nº 15.301/2004.
Médico da Área de Defesa Social - Clínico Geral	Participar de todos os atos pertinentes ao exercício da medicina, aplicando métodos aceitos e reconhecidos cientificamente e desempenhando tarefas que exijam a aplicação de conhecimentos especializados de medicina, no âmbito das unidades prisionais (Item acrescentado pelo anexo XI da Lei nº 20.591, de 28/12/2012.) (Vide art. 34 da Lei nº 20.591, de 28/12/2012.) (Item com redação dada pelo Anexo III da Lei nº 22.257, de 27/7/2016.) (Vide art. 157 da Lei nº 22.257, de 27/7/2016.)
Médico da Área de Defesa	Participar de todos os atos pertinentes ao exercício da medicina, aplicando métodos aceitos e reconhecidos cientificamente e desempenhando tarefas que exijam a aplicação de conhecimentos especializados de medicina e psiquiatria, no âmbito das unidades prisionais (Item acrescentado pelo anexo XI da Lei nº 20.591, de

Social - Psiquiatra	28/12/2012.) (Vide art. 34 da Lei nº 20.591, de 28/12/2012.) (Item com redação dada pelo Anexo III da Lei nº 22.257, de 27/7/2016.) (Vide art. 157 da Lei nº 22.257, de 27/7/2016.)
Médico da Área de Defesa Social - Psiquiatra Forense	Realizar exames periciais de sanidade mental, exames de dependência toxicológica, exames de superveniência de doença mental, exames de cessação de periculosidade dos pacientes internados judicialmente, bem como exames criminológicos solicitados pelo poder judiciário. Realizar atendimentos de urgência e emergência dentro da unidade conforme o código de ética médico e sem prejuízo ao laudo pericial.
Analista Executivo de Defesa Social - ANEDS	Exercer atividades de natureza sistêmica, planejada e estratégica, envolvendo a aplicação de conhecimentos, técnicas e métodos especializados nas áreas de graduação, aplicadas ao contexto terapêutico, de saúde, de execução penal, de infra-estrutura, de recursos humanos, jurídica, de controle interno e externo, contribuindo para a eficiência e a eficácia dos serviços prestados, requerendo bastante iniciativa e criatividade para adequação de processos e programas de trabalho, cujas decisões repercutem substancialmente no desenvolvimento das ações da política de atendimento e na vida institucional dos próprios usuários, frente à perspectiva da reinserção social dos privados de liberdade e atenção à saúde do servidor nos Centros de Atenção Biopsicossocial/Sejusp.
Assistente Executivo de Defesa Social - ASEDS	Exercer atividades de natureza técnico-organizacional relativas ao aporte metodológico para a continuidade, desenvolvimento, execução, controle, fiscalização e implementação das ações governamentais, observando a caracterização, complexidade e responsabilidade exigidas para o desempenho da função.
CARREIRA	ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS
Médico da Área de Defesa Social - Clínico Geral	Desenvolver as atribuições médicas como emissão de diagnóstico e outros, aplicando recursos de medicina preventiva e/ou terapêutica para promover a saúde e o bem estar do paciente. Coordenar e participar de grupos operativos em equipe multiprofissional. Desenvolver outras atividades afins determinadas pelo superior imediato.
Médico da Área de Defesa Social - Psiquiatra	Participar de todos os atos pertinentes ao exercício da psiquiatria, aplicando métodos aceitos e reconhecidos cientificamente e desempenhando tarefas que exijam a aplicação de conhecimentos especializados de medicina, no âmbito das unidades prisionais. Desenvolver outras atividades afins determinadas pelo superior imediato.
Médico da Área de Defesa Social - Psiquiatra Forense	Realizar exames periciais de sanidade mental, exames de dependência toxicológica, exames de superveniência de doença mental, exames de cessação de periculosidade dos pacientes internados judicialmente, bem como exames criminológicos solicitados pelo poder judiciário. Realizar atendimentos de urgência e emergência dentro da unidade conforme o código de ética médico e sem prejuízo ao laudo pericial. Desenvolver outras atividades afins determinadas pelo superior imediato.
Analista Executivo de Defesa Social - Enfermeiro	Realizar procedimentos e atividades da área de saúde segundo prescrições médicas. Planejar, gerenciar e coordenar ações de enfermagem realizando consultas de enfermagem, solicitação de exames complementares, prescrevendo/transcrevendo medicações, devidamente autorizadas pelos protocolos estabelecidos nos programas de saúde básica do Ministério da Saúde e em conformidade com as disposições legais da profissão. Outras atribuições de natureza técnica conferidas por lei aos profissionais de enfermagem, que exijam formação de nível superior. Exercer outras atribuições correlatas que lhe forem determinadas, nas quais se incluem a elaboração de relatórios e planilhas eletrônicas e a digitação de matéria relacionada à sua área de atuação. Desenvolver outras atividades afins determinadas pelo superior imediato.
Analista Executivo de Defesa Social - Farmacêutico	Verificar, acompanhar, distribuir e controlar medicamentos, responsabilizando-se tecnicamente junto aos órgãos competentes. Realizar, através de fórmulas pré-estabelecidas e com o uso de técnicas e aparelhos especializados, trabalhos ligados à composição e fornecimento de medicamentos e outras substâncias análogas, objetivando as receitas médicas, veterinárias e odontológicas. Promover a fiel execução das prescrições médicas. Responsabilizar-se pela qualidade, eficácia e segurança do produto dispensado e consumido. Outras atribuições de natureza técnica conferidas por lei aos profissionais de farmácia, que exijam formação de nível superior. Exercer outras atribuições correlatas que lhe forem determinadas, nas quais se incluem a elaboração de relatórios e planilhas eletrônicas e a digitação de matéria relacionada à sua área de atuação. Desenvolver outras atividades afins determinadas pelo superior imediato.
Analista Executivo de Defesa Social - Assistente Social	Implementar e executar políticas sociais na área de saúde, assistência e previdência, elaborando, coordenando, executando e avaliando programas e projetos na área social para encaminhar providências e prestar orientação social a pessoas e grupos e à população em geral. Realizar estudo socioeconômico com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública, privada e outras entidades. Outras atribuições de natureza tônica conferidas por lei aos profissionais de serviço social, que exijam formação de nível superior. Exercer outras atribuições correlatas que lhe forem determinadas, nas quais se incluem a elaboração de relatórios e planilhas eletrônicas e a digitação de matéria relacionada à sua área de atuação. Desenvolver outras atividades afins determinadas pelo superior imediato.
	Para atendimento na DAS - Centro de Atenção Biopsicossocial - Uberlândia: Acolher demandas relacionadas às urgências/emergências em saúde,

<p>Analista Executivo de Defesa Social - Assistente Social</p>	<p>adotando as providências necessárias ao seu efetivo atendimento. Acompanhar as atualizações das normativas relacionadas à saúde do servidor. Acompanhar e colaborar com a resolubilidade das demandas da Diretoria de Atenção à Saúde do Servidor (DAS) requisitadas pela chefia. Alimentar e manter atualizadas as planilhas de controle da Diretoria de Atenção à Saúde do Servidor (DAS). Apoiar técnica e administrativamente as atividades desenvolvidas pela Diretoria de Atenção à Saúde do Servidor (DAS), por meio de ações efetivas. Atualizar os dados referentes à saúde do servidor no Sistema Integrado de Saúde (SIS/DAS). Atuar em ações e intervenções de saúde em unidades prisionais, socioeducativas e administrativa, com vistas à promoção de saúde, nos ambientes laborais. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas dos servidores da SEJUSP, relacionadas às atividades desenvolvidas pela Diretoria de Atenção à Saúde do Servidor. Colaborar e/ou propor campanhas e ações de saúde. Confeccionar Memorandos, Ofícios e demais documentos. Contribuir/propor reuniões de discussões de casos/estudos, com foco no aprimoramento/capacitação e desenvolvimento de habilidades da equipe da DAS. Encaminhar o servidor para serviços de saúde externos à SEJUSP. Enviar e-mail ou WhatsApp ao servidor, familiar e/ou unidade, para estabelecer contato e agendar atendimento. Manter atualizados os acompanhamentos promovidos pela diretoria de Atenção à Saúde do Servidor. Participar de cursos, capacitações, live, webinar, treinamento com vistas ao contínuo processo de formação. Participar de reuniões internas e externas à SEJUSP. Participar de Supervisões coletivas. Preencher a planilha de atividades diárias. Proceder com o registro na Ficha de Evolução, sempre que prestar algum atendimento a um servidor da SEJUSP. Promover a interlocução com a SCPMSO/SEPLAG com vistas à promoção e prevenção de agravos de saúde dos servidores da SEJUSP. Propor e contribuir com as atividades de promoção de saúde desenvolvidas pela DAS. Propor projetos voltados para a saúde do servidor, aprimorando o desenvolvimento das atividades desenvolvidas pela DAS. Realizar acolhimento de servidores da SEJUSP com Covid-19. Realizar acolhimento e/ou contato com familiares de servidores. Realizar acolhimento presencial a servidores com demandas de saúde, em unidades prisionais, socioeducativas ou administrativas. Realizar atendimento a servidores com demandas de saúde, por meio das Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs). Realizar atendimento presencial de servidores com demandas de saúde. Realizar encaminhamentos diversos, internos à Diretoria de Atenção à Saúde do Servidor, com vistas à promoção da saúde do servidor. Realizar grupos reflexivos com foco na saúde do servidor. Realizar orientação/contato com unidade, gestor e/ou órgão interno (SEJUSP). Realizar orientação/Contato com Unidade, Gestor e/ou órgãos externos (SEPLAG, CAPS, UBS, Rede Pública ou Privada de saúde). Realizar viagens, visitas hospitalares, domiciliares e institucionais objetivando o efetivo acompanhamento dos servidores da SEJUSP que apresentem demandas de saúde. Receber e responder processos SEI e e-mails dos servidores aportados na Diretoria de Atenção à Saúde do Servidor (DAS). Registrar os dados referentes à saúde do servidor no Sistema Integrado de Saúde (SIS/DAS). Responder e/ou subsidiar as respostas do RH Responde/MGOUV tratadas pela Diretoria de Atenção à Saúde do Servidor (DAS). Elaborar relatórios de hipossuficiência financeira. Participar das reuniões do Conselho Estadual da Pessoa Idosa. Realizar contato com familiares para orientações, em caso de óbito de servidores.</p>
<p>Analista Executivo de Defesa Social - Psicólogo</p>	<p>Programar, executar e articular ações de atenção básica de saúde e ressocialização, através de atendimentos individuais e coletivos sob demanda e/ou em acordo com o planejamento, evolução e avaliação dos programas individuais dos pacientes privados de liberdades; Analisar e descrever, por meio de técnicas, instrumentos e exames, os processos de desenvolvimento, cognitivos, personalidade e outros aspectos do comportamento humano, em conformidade com as diretrizes dos Conselhos Federal e Regional e código de ética da profissão, contribuindo para garantir o direito à saúde integral e reinserção social; Participar de todos os atos pertinentes ao exercício da psicologia, aplicando métodos aceitos e reconhecidos cientificamente e desempenhando tarefas que exijam a aplicação de conhecimentos especializados de psicologia, no âmbito do hospital psiquiátrico e judiciário; Atuar em parceria com a rede de atenção à saúde mental, álcool e outras drogas do município e demais instituições, a fim de promover a saúde mental, o desenvolvimento psicossocial e prevenir o adoecimento psíquico; Promover a saúde mental na prevenção e no tratamento dos distúrbios psíquicos, atuando para favorecer um amplo desenvolvimento psicossocial. Exercer outras atribuições correlatas que lhe forem determinadas, nas quais se incluem a elaboração de relatórios e planilhas eletrônicas e a digitação de matéria relacionada à sua área de atuação. Desenvolver outras atividades afins determinadas pelo superior imediato.</p>
	<p>Para atendimento na DAS - Centro de Atenção Biopsicossocial - Uberlândia: Acolher demandas relacionadas às urgências/emergências em saúde, adotando as providências necessárias ao seu efetivo atendimento. Acompanhar as atualizações das normativas relacionadas à saúde do servidor. Acompanhar e colaborar com a resolubilidade das demandas da Diretoria de Atenção à Saúde do Servidor (DAS) requisitadas pela chefia. Alimentar e manter atualizadas as planilhas de controle da Diretoria de Atenção à Saúde do Servidor (DAS). Apoiar técnica e administrativamente as atividades desenvolvidas pela Diretoria de Atenção à Saúde do Servidor (DAS), por meio de ações efetivas. Atualizar os dados referentes à saúde do servidor no Sistema Integrado de Saúde (SIS/DAS). Atuar em ações e intervenções de saúde em unidades prisionais, socioeducativas e administrativa, com vistas à promoção de saúde, nos ambientes laborais. Auxiliar no esclarecimento</p>

<p>Analista Executivo de Defesa Social - Psicólogo</p>	<p>de dúvidas dos servidores da SEJUSP, relacionadas às atividades desenvolvidas pela Diretoria de Atenção à Saúde do Servidor. Colaborar e/ou propor campanhas e ações de saúde. Confeccionar Memorandos, Ofícios e demais documentos. Contribuir/propor reuniões de discussões de casos/estudos, com foco no aprimoramento/capacitação e desenvolvimento de habilidades da equipe da DAS. Encaminhar o servidor para serviços de saúde externos à SEJUSP. Enviar e-mail ou WhatsApp ao servidor, familiar e/ou unidade, para estabelecer contato e agendar atendimento. Manter atualizados os acompanhamentos promovidos pela diretoria de Atenção à Saúde do Servidor. Participar de cursos, capacitações, live, webinar, treinamento com vistas ao contínuo processo de formação. Participar de reuniões internas e externas à SEJUSP. Participar de Supervisões coletivas. Preencher a planilha de atividades diárias. Proceder com o registro na Ficha de Evolução, sempre que prestar algum atendimento a um servidor da SEJUSP. Promover a interlocução com a SCPMSO/SEPLAG com vistas à promoção e prevenção de agravos de saúde dos servidores da SEJUSP. Propor e contribuir com as atividades de promoção de saúde desenvolvidas pela DAS. Propor projetos voltados para a saúde do servidor, aprimorando o desenvolvimento das atividades desenvolvidas pela DAS. Realizar acolhimento de servidores da SEJUSP com Covid-19. Realizar acolhimento e/ou contato com familiares de servidores. Realizar acolhimento presencial a servidores com demandas de saúde, em unidades prisionais, socioeducativas ou administrativas. Realizar atendimento a servidores com demandas de saúde, por meio das Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs). Realizar atendimento presencial de servidores com demandas de saúde. Realizar encaminhamentos diversos, internos à Diretoria de Atenção à Saúde do Servidor, com vistas à promoção da saúde do servidor. Realizar grupos reflexivos com foco na saúde do servidor. Realizar orientação/contato com unidade, gestor e/ou órgão interno (SEJUSP). Realizar orientação/Contato com Unidade, Gestor e/ou órgãos externos (SEPLAG, CAPS, UBS, Rede Pública ou Privada de saúde). Realizar viagens, visitas hospitalares, domiciliares e institucionais objetivando o efetivo acompanhamento dos servidores da SEJUSP que apresentem demandas de saúde. Receber e responder processos SEI e e-mails dos servidores aportados na Diretoria de Atenção à Saúde do Servidor (DAS). Registrar os dados referentes à saúde do servidor no Sistema Integrado de Saúde (SIS/DAS). Responder e/ou subsidiar as respostas do RH Responde/MGOUV tratadas pela Diretoria de Atenção à Saúde do Servidor (DAS).</p>
<p>Analista Executivo de Defesa Social - Dentista</p>	<p>Cuidar dos aspectos preventivos e curativos da saúde bucal; Realizar exames e tratamentos específicos, exodontias em geral, profilaxia e anamnese individual, estabelecendo programa de higiene bucal, com cuidados constantes no Pacto pela Saúde Nacional; Orientação sobre autoexame, primeira consulta odontológica, aplicação terapêutica de flúor, controle de placa, escariação, raspagem, alisamento, polimento, curetagem supragengival, selamento, capeamento, pulpotomia, restauração, remoção e pequenos procedimentos de urgência. Outras atribuições de natureza técnica conferidas por lei aos profissionais de odontologia, que exijam formação de nível superior. Exercer outras atribuições correlatas que lhe forem determinadas, nas quais se incluem a elaboração de relatórios e planilhas eletrônicas e a digitação de matéria relacionada à sua área de atuação. Desenvolver outras atividades afins determinadas pelo superior imediato.</p>
<p>Analista Executivo de Defesa Social - Terapeuta Ocupacional</p>	<p>Participar de todos os atos pertinentes ao exercício da Terapia Ocupacional, aplicando métodos aceitos e reconhecidos cientificamente e desempenhando tarefas que exijam a aplicação de conhecimentos especializados da Terapia Ocupacional, no âmbito das unidades prisionais. Exercer outras atribuições correlatas que lhe forem determinadas, nas quais se incluem a elaboração de relatórios e planilhas eletrônicas e a digitação de matéria relacionada à sua área de atuação. Desenvolver outras atividades afins determinadas pelo superior imediato.</p>
<p>Analista Executivo de Defesa Social - Fisioterapeuta</p>	<p>Realizar tratamentos e terapias de reabilitação funcional. Realizar atendimentos em grupo. Atuar, também como educador, nas ações de saúde, ressocialização e nas demais que forem de sua competência. Exercer atribuições de natureza técnica conferidas por lei. Obedecer aos preceitos éticos da profissão estabelecidos pelo Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO. Exercer outras atribuições correlatas que lhe forem determinadas, nas quais se incluem a elaboração de relatórios e planilhas eletrônicas e a digitação de matéria relacionada à sua área de atuação. Desenvolver outras atividades afins determinadas pelo superior imediato.</p>
<p>Analista Executivo de Defesa Social - Pedagogo</p>	<p>Planejamento, coordenação e acompanhamento de planos e programas na área educacional. Participar das ações que envolvem o ensino formal e profissionalizante. Conciliar as ações pedagógicas com a rotina da unidade. Avaliar a evolução educacional. Outras atribuições de natureza técnica conferidas por lei aos profissionais de pedagogia, que exijam formação de nível superior. Exercer outras atribuições correlatas que lhe forem determinadas, nas quais se incluem a elaboração de relatórios e planilhas eletrônicas e a digitação de matéria relacionada à sua área de atuação. Desenvolver outras atividades afins determinadas pelo superior imediato.</p>
	<p>Realizar suporte jurídico nas unidades administrativas e prisionais.</p>

<p>Analista Executivo de Defesa Social - Analista Técnico Jurídico</p>	<p>Analisar e inserir dados no Sistema de Informações Penitenciárias (SIGPRI/INFOPEN). Realizar interlocução com o Defensor Público ou com o advogado constituído e, quando necessário, com outros órgãos competentes, cuidando para que o preso não reste carente de assistência jurídica. Realizar atendimento jurídico pessoal ao indivíduo privado de liberdade. Diligenciar para resolver as situações jurídicas que impeçam o cumprimento de alvará de soltura e o gozo de benefícios em execução penal. Elaborar relatório técnico para subsidiar os trabalhos da Comissão Técnica de Classificação. Realizar defesa técnica perante o Conselho Disciplinar, nos casos previstos em regulamento. Auxiliar o Diretor da Unidade a prestar informações jurídicas sempre que solicitado pelos órgãos públicos competentes. Exercer outras atribuições correlatas que lhe forem determinadas, nas quais se incluem a elaboração de relatórios e planilhas eletrônicas e a digitação de matéria relacionada à sua área de atuação. Desenvolver outras atividades afins determinadas pelo superior imediato.</p>
<p>Assistente Executivo de Defesa Social - Técnico de enfermagem</p>	<p>Executar, juntamente com as equipes de saúde, psicossocial e segurança, ações de atenção básica conforme determinado pela Política Nacional de Atenção Integral à Saúde dos Indivíduos Privados de Liberdade no Sistema Penitenciário - PNAISP e demais diretrizes, realizando procedimentos e atividades da área de saúde segundo prescrições e sob supervisão do enfermeiro. Executar ações assistenciais de enfermagem próprias da área de atuação do Auxiliar/Técnico em Enfermagem. Desenvolver outras atividades afins determinadas pelo superior imediato.</p>
<p>Assistente Executivo de Defesa Social - Técnico em Farmácia</p>	<p>Executar, sob a supervisão do farmacêutico, processos de dispensação, distribuição e unitarização de doses de medicamentos, bem como, no controle de estoque, dentre outras atividades correlatas a este segmento. Desenvolver outras atividades afins determinadas pelo superior imediato.</p>
<p>Assistente Executivo de Defesa Social - Auxiliar de Consultório Dentário</p>	<p>Realizar procedimentos e atividades de apoio, auxiliando os Dentistas nas ações preventivas e de promoção da saúde bucal. Auxiliar o Dentista durante a realização de procedimentos clínicos. Executar ações assistenciais próprias da área de atuação do Auxiliar de Consultório Dentário. Desenvolver outras atividades afins determinadas pelo superior imediato.</p>

ANEXO II

LISTAGEM DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO E REALIZAÇÃO DA 1ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR

1. DEVERÃO SER ANEXADOS NO ATO DE INSCRIÇÃO POR TODOS OS CANDIDATOS, PARA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E REALIZAÇÃO DA 1ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR:

- 1.1. Cópia da Carteira de Identidade ou CNH (modelo com foto e dentro do prazo de validade) frente e verso.
 - 1.1.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (**modelo sem foto**), carteiras de estudante, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 1.2. CPF (impresso ou cartão) frente e verso.
 - 1.2.1. Poderá ser aceito como comprovante de CPF, qualquer documento oficial que contenha o CPF, tais como RG, CNH e carteira de registro em conselho de classe.
- 1.3. Documentos comprobatórios de tempo de serviço, no cargo pleiteado.
 - 1.3.1. **Serão aceitos como documentos comprobatórios de tempo de serviço:**
 - 1.3.1.1. Para contratados pela CLT (por tempo indeterminado): Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS física ou digital (folha de identificação onde constam número, foto e série, folha de identificação e folha onde constam os contratos de trabalho: admissão e rescisões);
 - 1.3.1.1.1. Não serão analisadas CTPS físicas ou digitais que não contemplem **todas as páginas requisitadas** no item anterior, salvo somente a primeira página da carteira digital, em que não é obrigatório anexar a foto.
 - 1.3.1.2. Declarações ou Certidões de Contagem de Tempo de Serviços emitidas pelo Setor de Pessoal ou de Recursos Humanos ou por outro setor da empresa, devendo estar devidamente datados e assinados, sendo obrigatória a identificação do cargo e da pessoa responsável pela assinatura;
 - 1.3.1.3. Para servidores/empregados públicos: Certidão de Tempo de Serviço, Comprovação em Diário Oficial, acompanhada de declaração de assentos funcionais (em papel timbrado e com o CNPJ, nome e registro de quem assina), no caso de órgão público/empresa pública, informando claramente o cargo / função, as atividades executadas, bem como o período inicial e final;
 - 1.3.1.4. Para prestadores de serviço com contrato por tempo determinado: cópia do contrato de prestação de serviços ou contracheque **assinado e carimbado pela empresa contratante** no qual deve constar o local onde os serviços foram prestados, nome do cargo para o qual foi contratado, o período inicial e final do contrato e descrição das atividades executadas;
 - 1.3.1.5. Para autônomos: contracheque ou recibo de pagamento de autônomo -

RPA (RPA referente ao mês de início e de término da realização do serviço acompanhada de declaração da cooperativa ou empresa responsável pelo fornecimento da mão de obra, em papel timbrado com o CNPJ, no qual deve constar: cargo para o qual foi contratado, o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final do mesmo e descrição das atividades executadas) emitidos pelo Setor de Pessoal ou de Recursos Humanos ou por outro setor da empresa, devendo estar devidamente datados e assinados, sendo obrigatória a identificação do cargo e da pessoa responsável pela assinatura;

1.3.2. Experiência referente a **estágio não será considerada** para efeito de pontuação em experiência profissional;

1.3.3. Não será aceito como comprovação de tempo de serviço cópia de página do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES.

1.4. Para Comprovação de escolaridade/formação acadêmica:

1.4.1. Para a função de **Auxiliar de Dentista/Auxiliar de Consultório Dentário**: diploma de conclusão do curso de nível médio (cópia frente e verso), na forma da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e certificado de curso de Auxiliar em Saúde Bucal (cópia frente e verso), cópia da carteira do CRO/MG (frente e verso e dentro da validade), bem como comprovação de registro ativo no Conselho Regional de Odontologia do Estado de Minas Gerais - CRO/MG, acompanhada de certidão negativa do CRO/MG.

1.4.2. Para a função de **Técnico de Enfermagem**: diploma ou certificado de conclusão do curso de educação profissional, de nível médio (cópia frente e verso), na forma da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, correspondente à área de Técnico em Enfermagem, concluído em instituição de ensino reconhecido pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais ou municipais de ensino, e pelo MEC, cópia da carteira do COREN/MG (frente e verso e dentro da validade), bem como comprovação de registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Minas Gerais - COREN/MG, acompanhada de certidão negativa do COREN/MG.

1.4.3. Para a função de **Técnico em Farmácia**: diploma de conclusão do curso de nível médio (cópia frente e verso), na forma da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e certificado de curso de Técnico em Farmácia (cópia frente e verso),

1.4.4. Para a função de **Médico Clínico**: diploma de conclusão do curso de graduação de nível superior em Medicina concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino (cópia), cópia da carteira do CRM/MG (frente e verso e dentro da validade), bem como comprovação de registro ativo no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM/MG, acompanhada de certidão negativa do CRM/MG.

1.4.5. Para a função de **Médico Psiquiatra**: diploma de conclusão do curso de graduação de nível superior em Medicina (cópia) e conclusão de curso de pós-graduação "latu sensu" ou Residência Médica em Psiquiatria (cópia), concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino, cópia da carteira do CRM/MG (frente e verso e dentro da validade), bem como comprovação de registro ativo no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM-MG, acompanhada de certidão negativado CRM/MG.

1.4.6. Para a função de **Médico Psiquiatra Forense**: diploma de conclusão do curso de graduação de nível superior em Medicina (cópia) e diploma de conclusão de curso de pós-graduação "latu sensu" especialização ou Residência Médica em Psiquiatria Forense (cópia), concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino, cópia da carteira do CRM/MG (frente e verso e dentro da validade), bem como comprovação de registro ativo no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM-MG, acompanhada de certidão negativado CRM/MG.

1.4.7. Para a função de **Enfermeiro**: diploma de conclusão do curso de graduação de nível superior em Enfermagem concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino (cópia), cópia da carteira do COREN/MG (frente e verso e dentro da validade), bem como comprovação de registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais -COREN/MG, acompanhada de certidão negativa do COREN/MG.

1.4.8. Para a função de **Farmacêutico**: diploma de conclusão do curso de graduação de nível superior em Farmácia concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino (cópia), cópia da carteira do CRF/MG (frente e verso e dentro da validade), bem como comprovação de registro ativo no Conselho Regional de Farmácia de Minas Gerais -CRF/MG, acompanhada de certidão negativa do CRF/MG.

1.4.9. Para a função de **Assistente Social**: diploma de conclusão do curso de graduação de nível superior em Serviço Social concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino (cópia), cópia da carteira do CRESS/MG (frente e verso e dentro da validade), bem como comprovação de registro ativo no Conselho Regional de Serviço Social de Minas Gerais - CRESS/MG, acompanhada de certidão negativa do CRESS/MG.

1.4.10. Para a função de **Psicólogo**: diploma de conclusão do curso de graduação de nível superior em Psicologia concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino (cópia), cópia da carteira do CRP/MG (frente e verso e dentro da validade), bem como comprovação de registro ativo no Conselho Regional de Psicologia - Minas Gerais - CRP/MG, acompanhada de certidão negativa do CRP/MG.

1.4.11. Para a função de **Dentista**: diploma de conclusão do curso de graduação de nível superior em Odontologia concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino (cópia), cópia da carteira

do CRO/MG (frente e verso e dentro da validade), bem como comprovação de registro ativo no Conselho Regional de Odontologia - Minas Gerais -CRO/MG, acompanhada de certidão negativa do CRO/MG.

1.4.12. Para a função de **Terapeuta Ocupacional**: diploma de conclusão do curso de graduação de nível superior em Terapia Ocupacional concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino (cópia), cópia da carteira do CREFITO/MG (frente e verso e dentro da validade), bem como comprovação de registro ativo no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - Minas Gerais -CREFITO/MG, acompanhada de certidão negativa do CREFITO/MG.

1.4.13. Para a função de **Fisioterapeuta**: diploma de conclusão do curso de graduação de nível superior em Fisioterapia concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino (cópia), cópia da carteira do CREFITO/MG (frente e verso e dentro da validade), bem como comprovação de registro ativo no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - Minas Gerais -CREFITO/MG, acompanhada de certidão negativa do CREFITO/MG.

1.4.14. Para a função de **Pedagogo**: diploma de conclusão do curso de graduação de nível superior em Pedagogia concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino (cópia).

1.4.15. Para a função de **Analista Técnico Jurídico**: diploma de conclusão do curso de graduação de nível superior em Direito concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino (cópia).

1.4.16. No caso de declarações de conclusão de cursos de graduação, especialização, mestrado ou doutorado, as mesmas deverão ser expedidas por instituições de ensino devidamente reconhecidas pelos órgãos competentes do sistema público federal ou estadual;

1.4.17. Os diplomas de graduação e especialização expedidos por universidades estrangeiras devem ser reconhecidos por universidades na forma do artigo 48, §3º da lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996;

1.5. Os documentos deverão ser anexados no site <http://sistema.seguranca.mg.gov.br>, preferencialmente, em formato PDF, podendo ser anexados também como imagens, com a extensão JPEG ou PNG, e respeitando o tamanho máximo de 2 MB (megabytes) por imagem.

1.6. Serão desconsiderados os documentos apresentados que estiverem em desconformidade com as exigências definidas neste edital e/ou não permitam uma análise precisa e clara.

1.7. O candidato deverá preencher o cadastro de documentação e anexar os documentos durante o prazo estipulado para as inscrições no teor deste edital, não sendo considerados documentos inseridos posteriormente.

1.8. Para os documentos que tenham informações **frente e verso**, o candidato deverá anexar **as duas imagens** para análise.

1.9. Os documentos comprobatórios para fins de pontuação que não permitirem a visualização dos dados serão desconsiderados na somatória final de pontos.

ANEXO III

Quadro de Distribuição de Pontos e Critérios de Desempate - 1ª Etapa - Análise Curricular

1. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1.1. No caso de empate entre os candidatos, serão observados os seguintes critérios, de acordo com a ordem em que se apresentam:

- Maior pontuação obtida na Experiência Profissional, conforme estabelecido neste Anexo;
- Maior pontuação obtida na Pontuação por Títulos, Treinamentos, Cursos de Capacitação, Aperfeiçoamento e Especialização na área, conforme estabelecido neste Anexo;
- Possuir experiência em segurança pública ou privada;
- Maior idade entre os candidatos empatados.

2. QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS

2.1. A Análise Curricular implicará atribuição de pontos e serão considerados o tempo de serviço, a escolaridade/formação acadêmica e cursos complementares realizados pelo candidato, nunca ultrapassando o limite de 32 (trinta e dois) pontos, conforme tabelas abaixo.

2.2. Na pontuação por treinamentos, cursos de capacitação, aperfeiçoamento e especialização, será pontuado **somente 01 (um) certificado por carga horária**, ou seja, não haverá somatório de pontuação neste item, independentemente do quantitativo de certificados apresentados pelo candidato.

2.3. Caso o candidato apresente certificados de cursos em qualquer item de pontuação, em que não esteja especificada, no certificado, a carga horária do curso, deverá ser anexado o respectivo histórico do curso, para comprovação da carga horária mínima exigida para pontuação.

2.4. Na pontuação por experiência de exercício na função pleiteada, **TODOS os documentos comprobatórios exigidos no Anexo II deste edital, deverão estar assinados e carimbados pelo órgão, setor ou gestor competente pela emissão dos documentos.**

2.5. Em caso de descumprimento das observações acima, a documentação não será analisada.

1. PARA A FUNÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM – ASEDS I/A		
QUADRO I		
PONTUAÇÃO POR TÍTULOS, TREINAMENTOS, CURSOS, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM
Participação em cursos na área de saúde ou saúde mental com carga horária mínima acima de 50 horas	5,0 Pontos	5,0 Pontos
Participação em cursos na área de saúde ou saúde mental com carga horária mínima de 21 horas a 50 horas	4,5 Pontos	4,5 Pontos
Participação em cursos na área de saúde ou saúde mental com carga horária mínima de 09 horas até 20 horas	3,5 Pontos	3,5 Pontos
Participação em cursos na área de saúde ou saúde mental com carga horária mínima até 08 horas	3,0 Pontos	3,0 Pontos
Diploma ou Certificado de Curso de Graduação na área da saúde ou saúde mental	2,5 Pontos	2,5 Pontos
Participação em congressos, simpósios, colóquios e seminários	1,5 Pontos	1,5 Pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA NO QUADRO I		20,0 Pontos
QUADRO II		
PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA DE EXERCÍCIO NA FUNÇÃO TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PONTUAÇÃO/MESES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de serviço prestado na função em estabelecimento de saúde mental.	2 (dois) pontos a cada 06 (seis) meses de experiência	8,0 (oito) Pontos
Tempo de serviço prestado na função em estabelecimento do Sistema Prisional	0,5 (meio) ponto a cada 06 (seis) meses de experiência	3,0 (três) Pontos
Tempo de serviço prestado na função em demais estabelecimentos de saúde.	0,5 (meio) ponto a cada 12 (doze) meses de experiência	1,0 (um) Ponto
PONTUAÇÃO MÁXIMA NO QUADRO II		12,0 Pontos

2. PARA A FUNÇÃO DE TÉCNICO EM FARMÁCIA – ASEDS I/A		
QUADRO I		
PONTUAÇÃO POR TÍTULOS, TREINAMENTOS, CURSOS, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM
Participação em cursos na área de saúde ou saúde mental com carga horária mínima acima de 50 horas	5,0 Pontos	5,0 Pontos

Participação em cursos na área de saúde ou saúde mental com carga horária mínima de 21 horas a 50 horas	4,5 Pontos	4,5 Pontos
Participação em cursos na área de saúde ou saúde mental com carga horária mínima de 09 horas até 20 horas	3,5 Pontos	3,5 Pontos
Participação em cursos na área de saúde ou saúde mental com carga horária mínima até 08 horas	3,0 Pontos	3,0 Pontos
Diploma ou Certificado de Curso de Graduação na área da saúde ou saúde mental	2,5 Pontos	2,5 Pontos
Participação em congressos, simpósios, colóquios e seminários	1,5 Pontos	1,5 Pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA NO QUADRO I		20,0 Pontos
QUADRO II		
PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA DE EXERCÍCIO NA FUNÇÃO TÉCNICO EM FARMÁCIA	PONTUAÇÃO/MESES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de serviço prestado na função em estabelecimento de saúde mental.	2 (dois) pontos a cada 06 (seis) meses de experiência	8,0 (oito) pontos
Tempo de serviço prestado na função em estabelecimento do Sistema Prisional	0,5 (meio) ponto a cada 06 (seis) meses de experiência	3,0 (três) pontos
Tempo de serviço prestado na função em demais estabelecimentos	0,5 (meio) ponto a cada 12 (doze) meses de experiência	1,0 (um) ponto
PONTUAÇÃO MÁXIMA NO QUADRO II		12,0 Pontos

3. PARA A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – ASEDS I/A		
QUADRO I		
PONTUAÇÃO POR TÍTULOS, TREINAMENTOS, CURSOS, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM
Participação em cursos na área de saúde ou saúde mental com carga horária mínima acima de 50 horas	5,0 Pontos	5,0 Pontos
Participação em cursos na área de saúde ou saúde mental com carga horária mínima de 21 horas a 50 horas	4,5 Pontos	4,5 Pontos
Participação em cursos na área de saúde ou saúde mental com carga horária mínima de 09 horas até 20 horas	3,5 Pontos	3,5 Pontos
Participação em cursos na área de saúde ou saúde mental com carga horária mínima até 08 horas	3,0 Pontos	3,0 Pontos
Diploma ou Certificado de Curso de Graduação na área da saúde ou saúde mental	2,5 Pontos	2,5 Pontos
Participação em congressos, simpósios, colóquios e seminários	1,5 Pontos	1,5 Pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA NO QUADRO I		20,0 Pontos

QUADRO II

PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA DE EXERCÍCIO NA FUNÇÃO AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	PONTUAÇÃO/MESES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de serviço prestado na função em estabelecimento de saúde mental.	2 (dois) pontos a cada 06 (seis) meses de experiência	8,0 (oito) pontos
Tempo de serviço prestado na função em estabelecimento do Sistema Prisional	0,5 (meio) ponto a cada 06 (seis) meses de experiência	3,0 (três) pontos
Tempo de serviço prestado na função em demais estabelecimentos	0,5 (meio) ponto a cada 12 (doze) meses de experiência	1,0 (um) ponto
PONTUAÇÃO MÁXIMA NO QUADRO II		12,0 Pontos

4. PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL – MADS I/A**QUADRO I**

PONTUAÇÃO POR TÍTULOS, TREINAMENTOS, CURSOS, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM
Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado com carga horária mínima de 720 horas	5,0 Pontos	5,0 Pontos
Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado com carga horária mínima de 360 horas em áreas de Saúde Mental	4,5 Pontos	4,5 Pontos
Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas em áreas de Saúde Mental.	3,5 Pontos	3,5 Pontos
Residência ou Especialização em Saúde ou Saúde Mental	3,0 Pontos	3,0 Pontos
Participação em cursos na área de saúde, Saúde Mental ou Perícia Forense com carga horária mínima de 08 horas.	2,5 Pontos	2,5 Pontos
Participação em congressos, simpósios, colóquios e seminários	1,5 Pontos	1,5 Pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA NO QUADRO I		20,0 Pontos

QUADRO II

PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA DE EXERCÍCIO NA FUNÇÃO MÉDICO CLÍNICO GERAL	PONTUAÇÃO/MESES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de serviço prestado na função em estabelecimento de saúde mental.	2 (dois) pontos a cada 06 (seis) meses de experiência	8,0 (oito) pontos
	0,5 (meio) ponto a	

Tempo de serviço prestado na função em estabelecimento do Sistema Prisional	0,5 (meio) ponto a cada 06 (seis) meses de experiência	3,0 (três) pontos
Tempo de serviço prestado na função em demais estabelecimentos de saúde	0,5 (meio) ponto a cada 12 (doze) meses de experiência	1,0 (um) ponto
PONTUAÇÃO MÁXIMA NO QUADRO II		12,0 Pontos

5. PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO PSIQUIATRA – MADS I/A		
QUADRO I		
PONTUAÇÃO POR TÍTULOS, TREINAMENTOS, CURSOS, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM
Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado com carga horária mínima de 720 horas	5,0 Pontos	5,0 Pontos
Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado com carga horária mínima de 360 horas em áreas de Saúde Mental	4,5 Pontos	4,5 Pontos
Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas em áreas de Saúde Mental.	3,5 Pontos	3,5 Pontos
Residência ou Especialização em Saúde ou Saúde Mental	3,0 Pontos	3,0 Pontos
Participação em cursos na área de saúde, Saúde Mental ou Perícia Forense com carga horária mínima de 08 horas.	2,5 Pontos	2,5 Pontos
Participação em congressos, simpósios, colóquios e seminários	1,5 Pontos	1,5 Pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA NO QUADRO I		20,0 Pontos
QUADRO II		
PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA DE EXERCÍCIO NA FUNÇÃO MÉDICO PSIQUIATRA	PONTUAÇÃO/MESES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de serviço prestado na função em estabelecimento de saúde mental.	2 (dois) pontos a cada 06 (seis) meses de experiência	8,0 (oito) pontos
Tempo de serviço prestado na função em estabelecimento do Sistema Prisional	0,5 (meio) ponto a cada 06 (seis) meses de experiência	3,0 (três) pontos
Tempo de serviço prestado na função em demais estabelecimentos de saúde	0,5 (meio) ponto a cada 12 (doze) meses de experiência	1,0 (um) ponto
PONTUAÇÃO MÁXIMA NO QUADRO II		12,0 Pontos

6. PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO PSIQUIATRA FORENSE – MADS I/A		
QUADRO I		
PONTUAÇÃO POR TÍTULOS, TREINAMENTOS, CURSOS, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM
Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado com carga horária mínima de 720 horas	5,0 Pontos	5,0 Pontos
Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado com carga horária mínima de 360 horas em áreas de Saúde Mental	4,5 Pontos	4,5 Pontos
Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas em áreas de Saúde Mental.	3,5 Pontos	3,5 Pontos
Residência ou Especialização em Saúde ou Saúde Mental	3,0 Pontos	3,0 Pontos
Participação em cursos na área de saúde, Saúde Mental ou Perícia Forense com carga horária mínima de 08 horas.	2,5 Pontos	2,5 Pontos
Participação em congressos, simpósios, colóquios e seminários	1,5 Pontos	1,5 Pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA NO QUADRO I		20,0 Pontos
QUADRO II		
PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA DE EXERCÍCIO NA FUNÇÃO MÉDICO PSIQUIATRA FORENSE	PONTUAÇÃO/MESES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de serviço prestado na função em estabelecimento de saúde mental.	2 (dois) pontos a cada 06 (seis) meses de experiência	8,0 (oito) pontos
Tempo de serviço prestado na função em estabelecimento do Sistema Prisional	0,5 (meio) ponto a cada 06 (seis) meses de experiência	3,0 (três) pontos
Tempo de serviço prestado na função em demais estabelecimentos de saúde	0,5 (meio) ponto a cada 12 (doze) meses de experiência	1,0 (um) ponto
PONTUAÇÃO MÁXIMA NO QUADRO II		12,0 Pontos
7. PARA A FUNÇÃO DE ENFERMEIRO – ANEDS I/A		
QUADRO I		
PONTUAÇÃO POR TÍTULOS, TREINAMENTOS, CURSOS,	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM

APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA	PONTUAÇÃO	ITEM
Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado com carga horária mínima de 720 horas em áreas afins à graduação	5,0 Pontos	5,0 Pontos
Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado com carga horária mínima de 360 horas em áreas afins à graduação	4,5 Pontos	4,5 Pontos
Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas nas áreas de saúde pública, saúde mental, Direitos Humanos e Direito Penitenciário, e/ou dependência química e prevenção e pósvenção ao suicídio	3,5 Pontos	3,5 Pontos
Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas em outras áreas afins à graduação	3,0 Pontos	3,0 Pontos
Participação em cursos na área de Saúde Mental e na área afim à graduação com carga horária mínima de 08 horas.	2,5 Pontos	2,5 Pontos
Participação em congressos, simpósios, colóquios e seminários	1,5 Pontos	1,5 Pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA NO QUADRO I		20,0 Pontos
QUADRO II		
PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA DE EXERCÍCIO NA FUNÇÃO ENFERMEIRO	PONTUAÇÃO/MESES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de serviço prestado na função em estabelecimento de saúde mental.	2 (dois) pontos a cada 06 (seis) meses de experiência	8,0 (oito) pontos
Tempo de serviço prestado na função em estabelecimento do Sistema Prisional	0,5 (meio) ponto a cada 06 (seis) meses de experiência	3,0 (três) pontos
Tempo de serviço prestado na função em demais estabelecimentos de saúde	0,5 (meio) ponto a cada 12 (doze) meses de experiência	1,0 (um) ponto
PONTUAÇÃO MÁXIMA NO QUADRO II		12,0 Pontos
8. PARA A FUNÇÃO DE FARMACÊUTICO – ANEDS I/A		
QUADRO I		
PONTUAÇÃO POR TÍTULOS, TREINAMENTOS, CURSOS, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM
Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado com carga horária mínima de 720 horas em áreas afins à graduação	5,0 Pontos	5,0 Pontos

Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado com carga horária mínima de 360 horas em áreas afins à graduação	4,5 Pontos	4,5 Pontos
Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas nas áreas de saúde pública, saúde mental, Direitos Humanos e Direito Penitenciário, e/ou dependência química e prevenção e pósvenção ao suicídio	3,5 Pontos	3,5 Pontos
Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas em outras áreas afins à graduação	3,0 Pontos	3,0 Pontos
Participação em cursos na área de Saúde Mental e na área afim à graduação com carga horária mínima de 08 horas.	2,5 Pontos	2,5 Pontos
Participação em congressos, simpósios, colóquios e seminários	1,5 Pontos	1,5 Pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA NO QUADRO I		20,0 Pontos
QUADRO II		
PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA DE EXERCÍCIO NA FUNÇÃO FARMACÊUTICO	PONTUAÇÃO/MESES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de serviço prestado na função em estabelecimento de saúde mental.	2 (dois) pontos a cada 06 (seis) meses de experiência	8,0 (oito) pontos
Tempo de serviço prestado na função em estabelecimento do Sistema Prisional	0,5 (meio) ponto a cada 06 (seis) meses de experiência	3,0 (três) pontos
Tempo de serviço prestado na função em demais estabelecimentos	0,5 (meio) ponto a cada 12 (doze) meses de experiência	1,0 (um) ponto
PONTUAÇÃO MÁXIMA NO QUADRO II		12,0 Pontos
9. PARA A FUNÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL – ANEDS I/A		
QUADRO I		
PONTUAÇÃO POR TÍTULOS, TREINAMENTOS, CURSOS, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM
Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado com carga horária mínima de 720 horas em áreas afins à graduação	5,0 Pontos	5,0 Pontos
Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado com carga horária mínima de 360 horas em áreas afins à graduação	4,5 Pontos	4,5 Pontos

Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas nas áreas de saúde pública, saúde mental, Direitos Humanos e Direito Penitenciário, e/ou dependência química e prevenção e pósvenção ao suicídio	3,5 Pontos	3,5 Pontos
Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas em outras áreas afins à graduação	3,0 Pontos	3,0 Pontos
Participação em cursos na área de Saúde Mental e na área afim à graduação com carga horária mínima de 08 horas.	2,5 Pontos	2,5 Pontos
Participação em congressos, simpósios, colóquios e seminários	1,5 Pontos	1,5 Pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA NO QUADRO I		20,0 Pontos
QUADRO II		
PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA DE EXERCÍCIO NA FUNÇÃO ASSISTENTE SOCIAL	PONTUAÇÃO/MESES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de serviço prestado na função em estabelecimento de saúde mental.	2 (dois) pontos a cada 06 (seis) meses de experiência	8,0 (oito) pontos
Tempo de serviço prestado na função em estabelecimento do Sistema Prisional	0,5 (meio) ponto a cada 06 (seis) meses de experiência	3,0 (três) pontos
Tempo de serviço prestado na função em demais estabelecimentos	0,5 (meio) ponto a cada 12 (doze) meses de experiência	1,0 (um) ponto
PONTUAÇÃO MÁXIMA NO QUADRO II		12,0 Pontos
10. PARA A FUNÇÃO DE PSICÓLOGO – ANEDS I/A		
QUADRO I		
PONTUAÇÃO POR TÍTULOS, TREINAMENTOS, CURSOS, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM
Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado com carga horária mínima de 720 horas em áreas afins à graduação	5,0 Pontos	5,0 Pontos
Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado com carga horária mínima de 360 horas em áreas afins à graduação	4,5 Pontos	4,5 Pontos
Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas nas áreas de saúde pública, saúde mental, Direitos Humanos e Direito Penitenciário, e/ou dependência química e prevenção e pósvenção	3,5 Pontos	3,5 Pontos

ao suicídio		
Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas em outras áreas afins à graduação	3,0 Pontos	3,0 Pontos
Participação em cursos na área de Saúde Mental e na área afim à graduação com carga horária mínima de 08 horas.	2,5 Pontos	2,5
Participação em congressos, simpósios, colóquios e seminários	1,5 Pontos	1,5 Pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA NO QUADRO I		20,0 Pontos
QUADRO II		
PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA DE EXERCÍCIO NA FUNÇÃO PSICÓLOGO	PONTUAÇÃO/MESES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de serviço prestado na função em estabelecimento de saúde mental.	2 (dois) pontos a cada 06 (seis) meses de experiência	8,0 (oito) pontos
Tempo de serviço prestado na função em estabelecimento do Sistema Prisional	0,5 (meio) ponto a cada 06 (seis) meses de experiência	3,0 (três) pontos
Tempo de serviço prestado na função em demais estabelecimentos	0,5 (meio) ponto a cada 12 (doze) meses de experiência	1,0 (um) ponto
PONTUAÇÃO MÁXIMA NO QUADRO II		12,0 Pontos
11. PARA A FUNÇÃO DE DENTISTA – ANEDS I/A		
QUADRO I		
PONTUAÇÃO POR TÍTULOS, TREINAMENTOS, CURSOS, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM
Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado com carga horária mínima de 720 horas em áreas afins à graduação	5,0 Pontos	5,0 Pontos
Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado com carga horária mínima de 360 horas em áreas afins à graduação	4,5 Pontos	4,5 Pontos
Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas nas áreas de saúde pública, saúde mental, Direitos Humanos e Direito Penitenciário, e/ou dependência química e prevenção e pósvenção ao suicídio	3,5 Pontos	3,5 Pontos
Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas em outras áreas afins à graduação	3,0 Pontos	3,0 Pontos

Participação em cursos na área de Saúde Mental e na área afim à graduação com carga horária mínima de 08 horas.	2,5 Pontos	2,5 Pontos
Participação em congressos, simpósios, colóquios e seminários	1,5 Pontos	1,5 Pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA NO QUADRO I		20,0 Pontos

QUADRO II

PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA DE EXERCÍCIO NA FUNÇÃO DENTISTA	PONTUAÇÃO/MESES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de serviço prestado na função em estabelecimento de saúde mental.	2 (dois) pontos a cada 06 (seis) meses de experiência	8,0 (oito) pontos
Tempo de serviço prestado na função em estabelecimento do Sistema Prisional	0,5 (meio) ponto a cada 06 (seis) meses de experiência	3,0 (três) pontos
Tempo de serviço prestado na função em demais estabelecimentos	0,5 (meio) ponto a cada 12 (doze) meses de experiência	1,0 (um) ponto
PONTUAÇÃO MÁXIMA NO QUADRO II		12,0 Pontos

12. PARA A FUNÇÃO DE TERAPEUTA OCUPACIONAL – ANEDS I/A

QUADRO I

PONTUAÇÃO POR TÍTULOS, TREINAMENTOS, CURSOS, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM
Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado com carga horária mínima de 720 horas em áreas afins à graduação	5,0 Pontos	5,0 Pontos
Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado com carga horária mínima de 360 horas em áreas afins à graduação	4,5 Pontos	4,5 Pontos
Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas nas áreas de saúde pública, saúde mental, Direitos Humanos e Direito Penitenciário, e/ou dependência química e prevenção e pósvenção ao suicídio	3,5 Pontos	3,5 Pontos
Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas em outras áreas afins à graduação	3,0 Pontos	3,0 Pontos
Participação em cursos na área de Saúde Mental e na área afim à graduação com carga horária mínima de 08 horas.	2,5 Pontos	2,5 Pontos
Participação em congressos, simpósios, colóquios e seminários	1,5 Pontos	1,5 Pontos

PONTUAÇÃO MÁXIMA NO QUADRO I		20,0 Pontos
QUADRO II		
PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA DE EXERCÍCIO NA FUNÇÃO TERAPEUTA OCUPACIONAL	PONTUAÇÃO/MESES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de serviço prestado na função em estabelecimento de saúde mental.	2 (dois) pontos a cada 06 (seis) meses de experiência	8,0 (oito) pontos
Tempo de serviço prestado na função em estabelecimento do Sistema Prisional	0,5 (meio) ponto a cada 06 (seis) meses de experiência	3,0 (três) pontos
Tempo de serviço prestado na função em demais estabelecimentos	0,5 (meio) ponto a cada 12 (doze) meses de experiência	1,0 (um) ponto
PONTUAÇÃO MÁXIMA NO QUADRO II		12,0 Pontos
13. PARA A FUNÇÃO DE FISIOTERAPEUTA – ANEDS I/A		
QUADRO I		
PONTUAÇÃO POR TÍTULOS, TREINAMENTOS, CURSOS, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM
Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado com carga horária mínima de 720 horas em áreas afins à graduação	5,0 Pontos	5,0 Pontos
Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado com carga horária mínima de 360 horas em áreas afins à graduação	4,5 Pontos	4,5 Pontos
Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas nas áreas de saúde pública, saúde mental, Direitos Humanos e Direito Penitenciário, e/ou dependência química e prevenção e pós-venção ao suicídio	3,5 Pontos	3,5 Pontos
Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas em outras áreas afins à graduação	3,0 Pontos	3,0 Pontos
Participação em cursos na área de Saúde Mental e na área afim à graduação com carga horária mínima de 08 horas.	2,5 Pontos	2,5 Pontos
Participação em congressos, simpósios, colóquios e seminários	1,5 Pontos	1,5 Pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA NO QUADRO I		20,0 Pontos
QUADRO II		

PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA DE EXERCÍCIO NA FUNÇÃO FISIOTERAPEUTA	PONTUAÇÃO/MESES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de serviço prestado na função em estabelecimento de saúde mental.	2 (dois) pontos a cada 06 (seis) meses de experiência	8,0 (oito) pontos
Tempo de serviço prestado na função em estabelecimento do Sistema Prisional	0,5 (meio) ponto a cada 06 (seis) meses de experiência	3,0 (três) pontos
Tempo de serviço prestado na função em demais estabelecimentos	0,5 (meio) ponto a cada 12 (doze) meses de experiência	1,0 (um) ponto
PONTUAÇÃO MÁXIMA NO QUADRO II		12,0 Pontos

14. PARA A FUNÇÃO DE PEDAGOGO – ANEDS I/A		
QUADRO I		
PONTUAÇÃO POR TÍTULOS, TREINAMENTOS, CURSOS, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM
Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado com carga horária mínima de 720 horas em áreas afins à graduação	5,0 Pontos	5,0 Pontos
Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado com carga horária mínima de 360 horas em áreas afins à graduação	4,5 Pontos	4,5 Pontos
Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas nas áreas de saúde pública, saúde mental, Direitos Humanos e Direito Penitenciário, e/ou dependência química e prevenção e pósvenção ao suicídio	3,5 Pontos	3,5 Pontos
Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas em outras áreas afins à graduação	3,0 Pontos	3,0 Pontos
Participação em cursos na área de Saúde Mental e na área afim à graduação com carga horária mínima de 08 horas.	2,5 Pontos	2,5 Pontos
Participação em congressos, simpósios, colóquios e seminários	1,5 Pontos	1,5 Pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA NO QUADRO I		20,0 Pontos
QUADRO II		
PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA DE EXERCÍCIO NA FUNÇÃO PEDAGOGO	PONTUAÇÃO/MESES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de serviço prestado na função em estabelecimento de saúde mental.	2 (dois) pontos a cada 06 (seis) meses de experiência	8,0 (oito) pontos

Tempo de serviço prestado na função em estabelecimento do Sistema Prisional	0,5 (meio) ponto a cada 06 (seis) meses de experiência	3,0 (três) pontos
Tempo de serviço prestado na função em demais estabelecimentos	0,5 (meio) ponto a cada 12 (doze) meses de experiência	1,0 (um) ponto
PONTUAÇÃO MÁXIMA NO QUADRO II		12,0 Pontos

15. PARA A FUNÇÃO DE ANALISTA TÉCNICO JURÍDICO – ANEDS I/A		
QUADRO I		
PONTUAÇÃO POR TÍTULOS, TREINAMENTOS, CURSOS, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM
Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado com carga horária mínima de 720 horas em áreas afins à graduação	5,0 Pontos	5,0 Pontos
Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado com carga horária mínima de 360 horas em áreas afins à graduação	4,5 Pontos	4,5 Pontos
Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas nas áreas de saúde pública, saúde mental, Direitos Humanos, Direito Penitenciário, Direito Penal e Processual Penal, e/ou dependência química e prevenção e pós-venção ao suicídio	3,5 Pontos	3,5 Pontos
Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas em outras áreas afins à graduação	3,0 Pontos	3,0 Pontos
Participação em cursos na área de Saúde Mental e na área afim à graduação com carga horária mínima de 08 horas.	2,5 Pontos	2,5 Pontos
Participação em congressos, simpósios, colóquios e seminários	1,5 Pontos	1,5 Pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA NO QUADRO I		20,0 Pontos
QUADRO II		
PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA DE EXERCÍCIO NA FUNÇÃO ANALISTA TÉCNICO JURÍDICO	PONTUAÇÃO/MESES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de serviço prestado na função em estabelecimento de saúde mental.	2 (dois) pontos a cada 06 (seis) meses de experiência	8,0 (oito) pontos
Tempo de serviço prestado na função em estabelecimento do Sistema Prisional	0,5 (meio) ponto a cada 06 (seis) meses de experiência	3,0 (três) pontos
Tempo de serviço prestado na função em demais estabelecimentos	0,5 (meio) ponto a cada 12 (doze) meses de experiência	1,0 (um) ponto

	de experiencia	
PONTUAÇÃO MÁXIMA NO QUADRO II		12,0 Pontos

ANEXO IV
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
07/03/2023	Publicação do Edital e Abertura de Inscrições	Site da SEJUSP (www.seguranca.mg.gov.br), jornal Minas Gerais (www.jornalminasgerais.mg.gov.br) e Site: http://sistema.seguranca.mg.gov.br
07/03/2023 a 17/03/2023	Período de Inscrições e encaminhamento de documentação para Análise Curricular	Site: http://sistema.seguranca.mg.gov.br
05/04/2023	Publicação do Resultado Preliminar da 1ª Etapa - Análise Curricular	Site da SEJUSP (www.seguranca.mg.gov.br)
06 e 07/04/2023	Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar da 1ª Etapa – Análise Curricular	Site: http://sistema.seguranca.mg.gov.br
13/04/2023	Publicação do Resultado de Recursos e Publicação do Resultado Final da 1ª Etapa – Análise Curricular	Site da SEJUSP (www.seguranca.mg.gov.br)
13/04/2023	Publicação da Convocação para a 2ª Etapa - Avaliação Psicológica e Convocação para entrega de documentação para 3ª Etapa – Investigação Social	Site da SEJUSP (www.seguranca.mg.gov.br) e Jornal Minas Gerais (www.jornalminasgerais.mg.gov.br)
13/04/2023 a 20/04/2023	Período de envio dos Laudos Psicológicos referente à 2ª Etapa – Avaliação Psicológica	Site: http://sistema.seguranca.mg.gov.br
03/05/2023	Publicação do Resultado Preliminar da 2ª Etapa - Avaliação Psicológica	Site da SEJUSP (www.seguranca.mg.gov.br)
04 e 05/05/2023	Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar da 2ª Etapa - Avaliação Psicológica	Site: http://sistema.seguranca.mg.gov.br
11/05/2023	Publicação do Resultado de Recursos e do Resultado Final da 2ª Etapa – Avaliação Psicológica	Site da SEJUSP (www.seguranca.mg.gov.br)
12/04/2023 a 19/04/2023	Encaminhamento de Documentação e Preenchimento do Questionário de Informações para a 3ª Etapa – Investigação Social	Site: http://sistema.seguranca.mg.gov.br
11/05/2023	Publicação do Resultado Preliminar da 3ª Etapa - Investigação Social	Site da SEJUSP (www.seguranca.mg.gov.br)
12 e 15/05/2023	Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar da 3ª Etapa - Investigação Social	Site: http://sistema.seguranca.mg.gov.br
18/05/2023	Publicação do Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar da 3ª Etapa – Investigação Social	Site da SEJUSP (www.seguranca.mg.gov.br)
19/05/2023	Publicação do Resultado Final da 3ª Etapa - Investigação Social	Site da SEJUSP (www.seguranca.mg.gov.br)

23/05/2023	Publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado	Site da SEJUSP (www.seguranca.mg.gov.br)
24 e 25/05/2023	Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado	Site: http://sistema.seguranca.mg.gov.br
28/05/2023	Publicação do Resultado dos Recursos e Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado	Site da SEJUSP (www.seguranca.mg.gov.br)
28/05/2023	Publicação do Extrato de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado	Jornal Minas Gerais (www.jornalminasgerais.mg.gov.br)

ANEXO V

(SEGUIR A ESTRUTURA ABAIXO)

LAUDO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

I - IDENTIFICAÇÃO

a) Autor / Relator: Nome do(a) psicólogo(a) / N° do CRP

b) Interessado: SEJUSP - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MINAS GERAIS

- Assunto / Finalidade: Avaliação Psicológica do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEJUSP N° 001/2023

c) Candidato:

Nome:	Idade:	RG:
Data de nascimento:	UF:	Sexo:
Naturalidade:	Estado Civil:	
Escolaridade:	Unidade Pretendida:	
Cargo:		

II - Descrição da Demanda

a) A realização da avaliação psicológica em Processos Seletivos Simplificados da SEJUSP está prevista e regulamentada pela Lei Estadual nº 18.185/2009 e no Decreto Estadual nº 45.155/2009 e Lei Estadual nº 15.301/2004 observados os seguintes requisitos:

"VIII - ser aprovado em avaliação psicológica"

b) O presente laudo psicológico trata dos resultados da avaliação psicológica requerida pelo edital do PSS - SEJUSP N° 001/2023 visando identificação de Traços de Personalidade Incompatíveis.

III - VALIDADE

A validade desta avaliação psicológica será exclusiva para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SEJUSP N° 001/2023

IV - Procedimento

a) Data da Avaliação Psicológica :

b) Instrumentos Técnicos Utilizados:

- Levantamento de dados pessoais - LDP
- Teste de Inteligência(Qual)
- Teste de Atenção (Qual)
- Teste de Personalidade (Qual)
- Demais instrumentos caso seja utilizado

V - ANÁLISE

Documento redigido a partir da interpretação dos resultados obtidos nos instrumentos psicológicos produzidos por (colocar o nome do candidato), contextualizada às informações por ele ou ela (adequar gênero conforme sexo do candidato) apresentadas sobre seu histórico de vida, refletindo suas condições psicológicas no momento desta avaliação.

Análise Conjunta dos Resultados

Observação: Neste item, descrever de maneira clara os resultados obtidos pelo

candidato nos aspectos determinados abaixo e suas implicações em relação às atividades que vai desempenhar.

- Nível de Inteligência: Colocar (Classificação)
- Nível de atenção: Colocar (Classificação)
- Energia vital
- Contato Interpessoal
- Sinais de oposicionismo a normas sociais e a figuras de autoridade
- Controle emocional
- Estabilidade emocional (Impulsividade, excitabilidade)
- Nível e controle da agressividade.

Os dados coletados a partir dos instrumentos e testes psicológicos utilizados apontam que as características de personalidade apresentadas pelo(a) candidato(a)(adequar gênero), no momento da testagem, não revelam inadequação em contraposição ao que é requerido para o exercício das funções inerentes ao cargo pleiteado neste certame; não tendo sido detectado traço de personalidade incompatível, sendo válida apenas para este fim.

VI – Conclusão

Após análise dos instrumentos técnicos, o(a) CANDIDATO(a) (colocar o nome do candidato em maiúscula e negrito e adequar gênero) foi considerado APTO(A)(adequar gênero) na avaliação psicológica por não ter apresentado nenhum dos traços de personalidade incompatíveis conforme previsto no item 4.7 do Edital do Processo Seletivo Simplificado SEJUSP 001/2023.

Em virtude dos prejuízos que podem advir para o candidato, solicitamos que este documento seja considerado SIGILOSO, na forma dos artigos 1º, 6º, 9º e 18 da Res. CFP nº 010/05, que aprova o Código de Ética Profissional do Psicólogo.

Local e data.

(assinatura e carimbo LEGÍVEL com CRP do Profissional)

Telefone de Contato:

Email de contato:



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Greco, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, em 06/03/2023, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61605168** e o código CRC **34287700**.